

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.474

Terça-feira, 03 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2711 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0132/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana”, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Joelma Silva da Silva	Gerente Geral	CDS-3
Delma Oliveira Batista	Assessor de Atendimento Psicossocial	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3661

DECRETO Nº 2712 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº

180102.0076.1399.0132/2021-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana”, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria do Socorro Mendes Blanc	Gerente Geral	CDS-3
Solange Cristina Araújo da Silva	Assessor de Atendimento Psicossocial	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3662

DECRETO Nº 2713 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0341/2021/GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renan dos Santos Costa	Assessor Nível II	CDS-2
Renê Souza Costa	Assessor Nível II	CDS-2

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Egisneth Gonçalves da Silva	Secretário Executivo	CDS-1
-----------------------------	----------------------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3663

DECRETO Nº 2714 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0341/2021/GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Egisneth Gonçalves da Silva	Assessor Nível II	CDS-2
Esmeralda Miranda da Cruz	Assessor Nível II	CDS-2
Rodrigo de Almeida Dias	Secretário Executivo	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3674

DECRETO Nº 2715 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0341/2021/GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Exonerar **Sami Pinheiro Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3673

DECRETO Nº 2716 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2690, de 20/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0362/2021/GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Nomear **Juliane Lima Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3671

DECRETO Nº 2717 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0231/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar **Izaura Silva Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3664

DECRETO Nº 2718 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0231/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Juliane Gonçalves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança

da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3672

DECRETO Nº 2719 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0720.0024/2021-DP/DPOP/SO/PMAP,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2613, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7469, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do **SUBTEN QPPMC Alvin César de Oliveira Corrêa**, ao posto de 2º TEN QOPMA.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3670

DECRETO Nº 2720 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0376/2021-GAB/SVS,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2525, de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7465, 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Waldir Pereira Ribeiro Junior**”

LEIA-SE:

“**Waldir Pereira Ribeiro Junior**”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3668

DECRETO Nº 2721 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1771/2021-SESA,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria de Jesus de Souza Ribeiro	Ouvidor/Ouvidoria do SUS	CDS-3
Solange Helena de Souza Brito	Auditor/Auditoria do SUS	CDS-3
Aldicleuma Palmerim do Vale	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Marinha Andrade Pires	Assessor Técnico Nível III - Assistência Ambulatorial/ Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-3
Rafaelle Pantoja Palheta	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Elizandra Brito Pereira	Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS	CDS-1
Carlos Tobias Nascimento Amanajás	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/ Centro de Tratamentos Alternativos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3669

DECRETO Nº 2722 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1771/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria de Jesus de Souza Ribeiro	Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos	CDS-3

Karina Castelo Branco	Auditor/Auditoria do SUS	CDS-3
Benedito da Costa Silva	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Camilly Thaielly Trindade Santana	Assessor Técnico Nível III - Assistência Ambulatorial/ Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-3
Jean Silva e Silva	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Elizandra Brito Pereira	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/ Centro de Tratamentos Alternativos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3667

DECRETO Nº 2723 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2021-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Camilly Thaielly Trindade Santana** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico do Projeto "Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3665

DECRETO Nº 2724 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1771/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Thailine Borges de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico do Projeto

"Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0803-0006-3666

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 53/2021 – CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 00003/CGE/2021.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do processo em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (CONTROLADOR DE VÍDEO E SUPORTE PARA TV DE PISO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: **GEDEAN FERREIRA COSTA**, matrícula n.º 0108250-7-1;

SUBSTITUTO (A): **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ**, matrícula n.º 1227378.

Art. 2º - O (a) fiscal substituto (a) atuará como fiscal do processo na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do (a) titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do processo e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0803-0006-3649

PORTARIA Nº 52/2021 – CGE-AP

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável das

atividades presenciais e do atendimento externo na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 2.710, de 2 de agosto de 2021;

Considerando a determinação para a retomada aos postos de trabalho dos agentes públicos da Administração pública direta, indireta e fundacional do Poder Executivo, de acordo com as condições especificadas no art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 2.710, de 2 de agosto de 2021;

Considerando que a retomada das atividades ainda ocorrerá em cenário de situação de emergência em todo território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a observância das disposições do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020;

Considerando que o art. 8º do Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020, autorizam a realização de teletrabalho por servidores estaduais, mediante o cumprimento de metas e de níveis de produtividade estabelecidas pela chefia imediata, com chancela do dirigente máximo do órgão; e

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Controladoria-Geral do Estado durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 3 de agosto de 2021, o expediente interno e o atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Todos servidores e colaboradores da CGE deverão retornar às suas atividades funcionais presencialmente, no horário de 7h30 às 13h30.

Art. 3º O retorno das atividades presenciais ocorrerá de acordo com escalas de trabalho a serem aprovadas pelo Gabinete e pelas Coordenadorias, com a observância dos protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes internos, dispostos no Anexo II do Decreto nº 2.710, de 2 de agosto de 2021, e de acordo com as notas técnicas da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS).

Art. 4º Nos dias em que não estiverem escalados para trabalho presencial, os servidores ficarão no regime excepcional de teletrabalho, na forma regulamentada na Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020, com as alterações da Portaria-CGE/AP nº 39, de 23 de março de 2020.

§ 1º Permanecerão em regime excepcional de teletrabalho os servidores que ainda não tenham completado o ciclo de imunização, assim entendido o recebimento das duas doses ou dose única da vacina contra a covid-19.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores pertencentes aos grupos prioritários já convocados para vacinação, mas que optaram por não receber o imunizante.

§ 3º Aos servidores em regime excepcional de teletrabalho fica vedado o exercício de suas atividades fora de seu município de domicílio.

Art. 5º Os servidores submetidos ao regime excepcional de teletrabalho estarão submetidos às seguintes obrigações:

I - cumprimento de metas de desempenho para a execução dos trabalhos, pactuadas com a respectiva coordenação; e

II – assinatura do termo de aderência ao regime excepcional de teletrabalho e ao controle individualizado das atividades a serem desenvolvidas, conforme formulários que integram, respectivamente, os anexos I e II da Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020.

Art. 6º Ficarão submetidos exclusivamente ao trabalho presencial os servidores e colaboradores que tenham recebido as duas doses ou dose única da vacina contra a covid-19 e que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I – Coordenadores e gerentes, ou ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente;

II – Servidores lotados nas unidades administrativas do Gabinete, independentemente do vínculo ou função;

III – Servidores lotados na Coordenadoria Administrativo-Financeira que sejam ocupantes de cargo em comissão de qualquer nível, com ou sem vínculo; e

IV – Colaboradores de empresas terceirizadas.

Art. 7º As Comissões Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão observar ao disposto nesta Portaria quando da tomada de depoimentos e de outros atos relacionados ao exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos de suas competências.

Art. 8º O atendimento externo ao cidadão usuário será realizado, preferencialmente, mediante prévio agendamento individualizado por meio do e-mail agendamento@cge.ap.gov.br.

Art. 9º Ficam mantidos os seguintes canais para atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado:

I – Atendimento das manifestações de ouvidoria: www.ouvamapa.ap.gov.br;

II – Pedidos de acesso à informação: <http://esic.ap.gov.br>;

III – Pedidos de certidão funcional: www.ecorregedoria.ap.gov.br;

IV – Outros assuntos e protocolo geral: cge@cge.ap.gov.br.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 11 Revogam-se a Portaria nº 062/2016/CGE/AP, de 5 de maio de 2016; a Portaria nº 91/2019/CGE, de 27 de junho

de 2019; a Portaria nº 041/2020-CGE/AP, de 26 de março de 2020; a Portaria nº 042/2020-CGE/AP, de 1 de abril de 2020; e a Portaria nº 092/2020-CGE, de 18 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0803-0006-3640

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021-CLC/PGE – ERRATA.

PROCESSO SIGA N.º 00046/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 002/2021-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ASSINADA EM 22/06/2021.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.444 de 23/06/2021.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI** - CNPJ: 37.512.032/0001-86.

ONDE SE LÊ:

2.1 Fica aditivado a Ata de Registro de Preços em **R\$ 38.629,56 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificações na tabela abaixo:

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70% (70% gl); Apresentação: Líquido, 1 LITRO / Fabricante: SUPER SOL /Marca: sol / Validade: 02 anos.	Litro	16.274	6,30	102.526,20
13.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70% (70% gl); Apresentação: Líquido, 1 LITRO / Fabricante: SUPER SOL /Marca: sol / Validade: 02 anos.	Litro	5.428	6,30	34.196,40
VALOR TOTAL: R\$ 136.722,60 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois mil reais e sessenta centavos)					

LEIA-SE:

2.1 Fica aditivado a Ata de Registro de Preços em **R\$ 92.029,56 (noventa e dois mil vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificações na tabela abaixo:

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70% (70% gl); Apresentação: Líquido, 1 LITRO / Fabricante: SUPER SOL /Marca: sol / Validade: 02 anos.	Litro	38.777	6,30	102.526,20
13.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70% (70% gl); Apresentação: Líquido, 1 LITRO / Fabricante: SUPER SOL /Marca: sol / Validade: 02 anos.	Litro	12.925	6,30	81.427,50
VALOR TOTAL: R\$ 325.722,60 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte dois reais e sessenta centavos)					

Macapá, 3 de agosto de 2021.

Procurador-Geral

Narson de Sá Galeno

HASH: 2021-0803-0006-3579

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 095/2021-CLC/PGE
 Processo SIGA n.º 00004/PGE/2021.
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 060/2021-CLC/PGE.
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 060/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 095/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA**, CNPJ: 29.055.287/0001-39.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPA: colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho(fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. Miolo: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo de 224 até 280 páginas (total). Encadernação: lombada quadrada (costura ou cola). Formato: 210 x 295 mm - Cores: 4x4.	UND	500.000	13,70	6.850.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					6.850.000,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EPANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0802-0006-3546

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº00010/SEMA/2020

CONCORRÊNCIA nº001/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Data da sessão pública: 21/09/2021, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I -

CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
 Clauberto Gonçalves Cunha
 Coordenador de Licitações – CLC/PGE
 Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2021-0803-0006-3586

NOTIFICAÇÃO - INABILITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00001/FUNSEP/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, NOTIFICA as empresas: **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELIME** (CNPJ nº 18.210.496/0001-93); **RQ CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 14.538.250/0001-94) e **EME ENGENHARIA E ESTRUTURA METALICA LTDA EPP** (CNPJ nº 22.975.403/0001-99) as quais foram declaradas INABILITADAS, nesta data, no certame:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, fazem parte integrante do Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea “a”, inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo, se assim desejarem, até o dia 06/08/2021, a ser protocolado no horário das 08h às 13h no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP. Ficam os autos franqueados aos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I -

Portaria nº 293/2021 - PGE

HASH: 2021-0803-0006-3654

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2021 – CLC/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Artigo 11 do Decreto Governamental nº 2648 de 18 de junho de 2007 e Artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS—

CLC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10º, inc. II; VI e 11, inc. II e VI, do Decreto Estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

Considerando o interesse público por trás da centralização das compras públicas, tendo em vista a economia de escala, a padronização dos procedimentos e a segurança jurídica proporcionada por essa medida;

Considerando que já houve tempo hábil para a maturação da estratégia de centralização de compras públicas, bem como interregno de adaptação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual sobre o dever de planejar e informar as duas demandas para que possam ser atendidas tempestivamente;

Considerando, ainda, a oportunidade trazida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) de readaptação e mudança do paradigma administrativo no tocante às licitações públicas, de modo a torná-las mais céleres e transparentes;

Considerando, por fim, os resultados alcançados pela Central de Licitações e Contratos - CLC nos últimos anos e o desenvolvimento de técnica pelos servidores lotados nesta Setorial para conduzir os procedimentos licitatórios com base nos princípios administrativos constitucionais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Serão processadas, obrigatoriamente, pela Central de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Estado, as demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que envolvam:

I – Procedimento licitatório realizado na modalidade pregão, previsto nos arts. 1º da Lei nº 10.520/02, art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21 e art. 1º do Decreto Estadual nº 2.648/07, seja na forma presencial ou eletrônica;

II – Procedimentos licitatórios e/ou as contratações diretas que utilizem o sistema de registro de preços, procedimento previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892/13, art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/21, e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.182/16; e

III – Contratações diretas em razão do baixo valor, cujo fundamento legal sejam o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21 e art. 1º da Portaria nº 402/17-PGE.

Parágrafo único. A previsão não alcança os procedimentos iniciados em data anterior à publicação desta Portaria, cuja condução permanecerá com o órgão de origem, até que seja finalizado.

Art. 2º - Se houver dúvida a respeito da obrigatoriedade do procedimento ser remetido à Central de Licitações e Contratos, o secretário de saúde deverá formular

o questionamento em data anterior à autorização do certame, que será respondida pela Central de Licitações em até 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As demandas de caráter técnico ou específico deverão ter a fase interna do processo iniciadas e instruídas pelo próprio órgão ou entidade demandante, em conformidade com os documentos previstos nos manuais operacionais da CLC.

§ 1º O pedido deverá ser encaminhado via PRODOC, módulo PROCESSO, com os seguintes documentos necessários e imprescindíveis para instrução do processo:

- a) Itens devidamente inseridos no catálogo de materiais e serviços – CLC/PGE;
- b) Termo de Referência construído na formatação e layout padrão da CLC/PGE (pdf e em formato editável);
- c) Pesquisas de preços atualizadas, considerando o prazo para a realização do Pregão eletrônico e indicação no cronograma anual de 2021;
- d) Em se tratando de processos oriundos de Convênios Federais os mesmos deverão ser instruídos com os documentos comprobatórios que cada caso requer, de acordo com as exigências definidas pelos Órgãos concedentes do recurso.

§ 2º Se a demanda utilizar o procedimento de Sistema de Registro de Preços - SRP, o órgão deverá solicitar autorização, com a devida justificativa formal do Ordenador de despesas, para que a CLC instaure o procedimento no SIGA, indicando a hipótese do art. 3º do Decreto n.º 3182/2016 que fundamenta a opção.

§ 3º Dispensado o uso do Sistema de Registro de Preços na demanda específica, o próprio órgão ou entidade deverá registrar e instruir o processo no SIGA, de acordo com os manuais operacionais, remetendo para a CLC/PGE executar a fase externa.

Art. 4º - É obrigatório que o órgão ou entidade disponibilize apoio técnico nos processos licitatórios que contemplem demandas de caráter técnico ou interesse específico, incluindo a realização de pesquisas mercadológicas.

§ 1º Os órgãos e entidades integrantes a CLC/PGE irão dispor de 2 (dois) dias (úteis) para responder questionamentos de quaisquer natureza, que tenha o intuito de instruir, construir, alinhar e/ou corrigir documentos referentes a fase interna da licitação, incluindo atualizações de pesquisa de preços.

Art. 5º - Os órgãos credenciados no Comprasnet poderão participar das licitações promovidas pela União, mediante prévia solicitação do gestor órgão, com a indicação de justificativa e vantajosidade, aprovada pela CLC/PGE e homologada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

HASH: 2021-0803-0006-3613

PORTARIA Nº 298/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ODERLEI BARBOSA BRITO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício 2021, acrescido de mais 5 (cinco) dias referentes a primeira quinzena de férias, no qual o servidor retornou ao labor em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - O gozo dar-se-á do dia 07 a 26 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 02 de julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0802-0006-3545

PORTARIA Nº 299/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 227/2021, publicada no DOE Nº 7444 de 23.06.2021, que concedeu férias ao servidor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**.

ONDE SE LÊ.

O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Julho de 2021.

LEIA-SE.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de

2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de Julho a 02 de Agosto de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0802-0006-3543

PORTARIA Nº 300/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria Nº 201/2021, publicada no DOE Nº 7422 de 20.06.2021, que concedeu 30 (Trinta) Férias ao Procurador do Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, referente ao exercício 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 06 de Julho de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0802-0006-3542

PORTARIA Nº 303/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Central de Licitações e Contrato, Código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de Junho a 13 de Julho de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de Setembro a 08 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Julho de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0802-0006-3548

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 022/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 03 a 06 de agosto de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em cumprimento de agenda institucional na Residência Oficial da Embaixada dos EUA.

CAP QOPMC William Bastos da Silva

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0803-0006-3629



Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 034/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº35/2021/DRCOR/SR/PF/PA.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ENIVALDO SILVA BARBOSA - CAP BM - OPERADORA AEROTÁTICO** e **DENYSON GUSTAVO CAMARA FERREIRA - CB BM**, a fim de participarem da Operação POTORU, deflagrada pela Polícia Federal, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 01 a 06 de agosto, SEM ÔNUS PARA O GEA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0803-0006-3610

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0054/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços Limpeza Urbana e Destinação Final do Município de Porto Grande/AP.

VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a

partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$4.870.968,00 (Quatro milhões e oitocentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo:

I - **R\$ 4.866.097,08 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e oito centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ:

II - **R\$ 4.870,92 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Porto Grande/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 1.15.451.0035.2598 – Apoio a Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Básico Municipal. Fonte: (107), Natureza da Despesa 33.40.41, conforme Nota de Empenho Nº 2021NE00097.

Macapá/AP, 02/08/2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-0802-0006-3544

PORTARIA Nº 071/2021 – SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2568, de 22 de julho de 2021, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando a tramitação do Processo n. 2000.0033/2021- SDC, que trata da solicitação de Aditivo de Prazo ao Termo de Convênio n. 023/2019 – SDC, observada a Cláusula Sexta - Da Vigência;

Considerando os motivos expostos no Ofício n. 221/2021-GAB/PMA, que solicita a paralisação de prazo do Convênio n. 023/2019 – SDC, especialmente pela dificuldade de conclusão do projeto objeto da readequação do Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a PARALISAÇÃO do prazo do Convênio n. 023/2019 – SDC, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, a contar de 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades/
SDC/AP

HASH: 2021-0802-0006-3550

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 099/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0056/2021 COAF - SEINF, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 095/2021-SEINF, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.467 na página 15.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3650

PORTARIA (P) Nº 100/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0030/2021 NUF – SEINF de 02 de agosto de 2021 e Autorização nº 016/2021 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** – Analista

em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 04 a 05/08/2021, objetivando fiscalização dos serviços da obra de Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca - Contrato nº 016/2020 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3651

PORTARIA (P) Nº 101/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0059/2021 COAF - SEINF de 02 de agosto de 2021 e Autorização nº 011/2021 – COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e SERRA DO NAVIO/AP, no período de 04 a 05/08/2021, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução da reforma e ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, Termo de Convênio: 002/2020-EE, no município de Porto Grande-AP e a construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no município de Serra do Navio-AP, contrato nº 016/2020-SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3652

PORTARIA (P) Nº 102/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0550/2021 GAB

- SEINF, de 02 de agosto de 2021 e Autorizações nº 027/2021-GAB/SEINF, nº 028/2021-GAB/SEINF e nº 029/2021-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto de Gestão/SEINF e **CLÁUDIA LOPES LEITE** – Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos – COPLAN/SEINF, até o Município de TARTARUGALZINHO/AP, no dia 04/08/2021, objetivando respectivamente,

Servidores	Objetivo
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Realizar os devidos registros fotográficos e de acompanhamento à Inspeção Técnica da Finalização da Obra da Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes, no referido município e em demais levantamentos de futuras intervenções da SEINF na localidade.
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA	Realizar visita técnica à Conclusão da Obra da Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes, no referido município e em demais levantamentos de futuras intervenções da SEINF na localidade.
CLÁUDIA LOPES LEITE	Realizar visita técnica e levantamentos de futuras intervenções na localidade, em atendimento às demandas oficializadas à SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3648

PORTARIA (P) Nº 103/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0552/2021 GAB - SEINF, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 097/2021-SEINF, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.469 na página 45.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3653

PORTARIA (P) Nº 104/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0551/2021 GAB - SEINF, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 098/2021-SEINF, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.470 na página 19.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0803-0006-3646

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 219/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 748/2021 – CPS/GAB/SIMS e Processo nº 258/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Homologação dos deslocamentos das Servidoras: **Lena Cristina Gomes**, Gerente Geral do Projeto “Programa Renda Para Viver Melhor” CDS-3, **Andrea Vieira de Lima**, Assistente Social, **Katiane Oliveira dos Santos**, Assistente Social e **Raimunda Isabel Viana**, Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios do Calçoene e Tartarugalzinho, no período de 27 de julho à 01 de agosto de 2021, com objetivo de realizar de distribuição de Alimentos do Programa Comida em Casa e pré Cadastro no Programa Renda para viver Melhor - PRVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0803-0006-3620

Secretaria de Saúde**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0172/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0484/2021-SESA de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7472, de 30 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	BRAVHA Serviços LTDA	Sem contrato	Prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde.	Sem cobertura contratual	HEO	Ediellen Gardenha Alves Cruz
					UMS Calçoene	Maria Angela Ciria da Silva Nunes
					UMS Amapá	Zanilson Ramos Miranda
					UMS Pracuúba	Paulo Henrique Andrade da Costa
					UMS Tartarugalzinho	Rosineide Castillo Gomes
					UMS Vitória do Jari	Paulo Sérgio Pinheiro Dias
					UMS Ferreira Gomes	Soni de Jesus dos Santos Serra
					UMS Serra do Navio	Neiva Ruth Alves Correa Castelo
					UMS Pedra Branca do Amapari	Marlene Amoras Serra
					HELAJA	Raumicleia Góes de Andrade

LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	BRAVHA Serviços LTDA	Sem contrato	Prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde.	Sem cobertura contratual	HEO	Ediellen Gardenha Alves Cruz
					UMS Calçoene	Titular: Cleuton Carlos Marques Substituto: Dilarina da Silva dos Santos
					UMS Amapá	Zanilson Ramos Miranda
					UMS Pracuúba	Paulo Henrique Andrade da Costa
					UMS Tartarugalzinho	Rosineide Castillo Gomes
					UMS Vitória do Jari	Paulo Sérgio Pinheiro Dias
					UMS Ferreira Gomes	Soni de Jesus dos Santos Serra
					UMS Serra do Navio	Neiva Ruth Alves Correa Castelo
					UMS Pedra Branca do Amapari	Marlene Amoras Serra
					HELAJA	Raumicleia Góes de Andrade

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3625

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0065/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0485/2021-SESA de 2 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7473 de 2 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, matrícula nº 0969718-7-02, para atuar como Gerente Geral do Núcleo de Gestão de Contratos, em substituição e sem ônus para esta Secretaria..."

LEIA-SE: "...Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, matrícula nº 0969718-7-02, para atuar como Gerente Geral do Núcleo de Gestão de Contratos, em substituição e com ônus para esta Secretaria..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3621

PORTARIA Nº 0486/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0158/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	O.S Vigilância	04/2020	Vigilância	30/03/2022	CAF	Patricia Cibelle Picanço Pontes
					SESA	Marcos Barros da Silva
					CAPS III	Danielle Coelho Gomes dos Santis
					Maternidade Bem Nascer - ZN	Ademir dos Santos Miranda Júnior
02	Executiva Empreendimentos LTDA	Sem instrumento contratual	Limpeza	Sem Prazo	CAF	Patricia Cibelle Picanço Pontes

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3635

PORTARIA Nº 0487/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0167/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Comprehense do Brasil Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	34/2021	Engenharia clínica	05/10/2021	HU	Tony Silva

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3636

PORTARIA Nº 0488/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0176/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Central de Laudos e Serviços LTDA	006/2019	Aluguel de equipamentos	26/12/2021	HE	Titular: Yolanda Cristina Oliveira Menesez Substituto: Joel Luís Heisler
02	NEUROCOR	018/2020	Exames especializados	26/12/2022		

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3642

PORTARIA Nº 0489/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº

300101.0077.2800.0002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil LTDA EPP	08/2018	Coleta, transporte, tratamento e disponibilização final de resíduos de serviço de saúde	14/11/2020 a 13/11/2021	U.M.S Calçoene	Titular: Ladir Barata dos Santos Substituto Marinalda Soares Tavares

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3643

PORTARIA Nº 0490/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1864.0056/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Enigno Balduino Ribeiro, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0803-0006-3644

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 187/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO FÍSICO Nº 4003.289/2011

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0012.2017.0171/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015973, lavrado em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 101/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 32-40), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, no sentido de confirmação do AIA e manutenção das penalidades aplicadas, com fundamento art. 8º c/c 12, II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 5/94, e arts. 16, II e VI, e 27, II, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que, embora o Parecer supramencionado faça alusão expressa à penalidade de interdição, prevista no art. 38 do Decreto Estadual nº 3009/98, percebe-se que se trata de mero erro material, já que a sanção aplicada, em verdade, foi a de embargo, entabulada no art. 47 do mesmo Decreto, a qual é imposta em caso de obras ou construções executadas sem as necessárias licenças ou em desacordo com estas;

Considerando que, dessa forma, não há prejuízo à análise do mérito do presente processo realizada por meio do mencionado Parecer;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO DA MULTA no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**; DETERMINAR a MANUTENÇÃO DO EMBARGO até que sejam implementadas medidas corretivas que, após adotadas, possibilitem o prosseguimento da obra sem qualquer risco de dano ambiental, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 do Decreto Estadual nº 3.009/98. Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias,

contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se essa Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3628

NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOÃO WILSON VIEIRA DO ROSÁRIO**, para tomar ciência da decisão administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0012.2017.0224/2021 (processo físico 4000. 003/2016)

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3588

NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RONILSON FURTADO CARDOSO**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0098.202.0012/2020.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3600

NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **FLAVIO EUGENIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, para tomar ciência da decisão administrativa, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4001.261/2017 (processo virtual 0037.0468.2017.0032/2021).

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3601

NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA**, para tomar ciência da decisão administrativa 103/2021-GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4002.840/2009 (processo virtual 0037.0012.2017.0126/2021).

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3602

NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ANTONIO ANDREÁZIO DE A. P. FURTADO**, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, as alegações finais a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0098.2002.0013/2020.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3603

NOTIFICAÇÃO Nº. 035/2021-CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Sr^a. **ROZINALVA SOUZA ALMEIDA**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0098.2002.0027/2020.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3604

PORTARIA (P) N.º 085/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1998.0021/2021 CGEF - SEMA, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, **SANDRO LUIZ CARVALHO**, Extensionista Florestal, de Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 26 à 30.07.2021, onde realizaram acompanhamento de fiscalização conjunta SEMA/IBAMA para averiguação de prova material de possíveis ilícitos na exploração da floresta da UPA-2 na UMF-3 lote 1 de concessão florestal na Floresta Estadual do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de julho de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0803-0006-3609

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 394/08-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ambrosio da Silva Marques**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031486-2-01
QUINQUENIO : 05/05/1999 a 02/07/2004
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0422/2021

SERVIDOR(A) : **Izabel Cardoso Picanço**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061494-7-01
QUINQUENIO : 10/04/2000 a 08/07/2005
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0395/2021

SERVIDOR(A) : **Marcos Oiampy da Silva Ferreira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031520-6-01
QUINQUENIO : 03/02/2005 a 04/03/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0400/2021

SERVIDOR(A) : **Vando Madureira Ferreira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085683-5-01
QUINQUENIO : 01/03/2016 a 28/02/2021
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0430/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3618

PORTARIA Nº 395/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93,

aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Edilane Moraes de Sá**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0113897-9-01
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0452/2021

SERVIDOR(A) : **Gessica Morena Almeida do Rosario**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0110505-1-01
QUINQUENIO : 05/04/2013 a 04/04/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0453/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Goreth Gouveia Santana**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042960-0-01
QUINQUENIO : 28/01/2007 a 27/01/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0454/2021

SERVIDOR(A) : **Namara Rabelo Lima Monteiro**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0086471-4-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0461/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3614

PORTARIA Nº 396/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Karina Pinheiro de Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031667-9-01
QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0451/2021

SERVIDOR(A) : **Clisia Regina Gonçalves Quintas Aguiar**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0033267-4-01
QUINQUENIO : 13/06/2014 a 10/09/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0460/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Darcilene dos Passos Bastos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032724-7-01
QUINQUENIO : 21/06/2014 a 20/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0459/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Jesus de Moraes Pontes Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028890-0-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0455/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3615

PORTARIA Nº 397/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Angela Maria Pereira da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031979-1-01
QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0442/2021

SERVIDOR(A) : **Francisco Xavier Gomes Pantoja**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040919-7-01
QUINQUENIO : 19/06/2006 a 18/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0448/2021

SERVIDOR(A) : **Rosilene França Gomes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043127-3-01
QUINQUENIO : 12/02/2007 a 11/02/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0441/2021

SERVIDOR(A) : **Shintia Maria Costa Lima Farias**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031957-0-01
QUINQUENIO : 06/05/2014 a 05/05/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0443/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3612

PORTARIA Nº 398/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Julia dos Anjos Gomes Martins**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041723-8-01
QUINQUENIO : 01/07/2006 a 30/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0446/2021

SERVIDOR(A) : **Benedita Sales do Nascimento**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040699-6-01
QUINQUENIO : 10/06/2001 a 09/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0447/2021

SERVIDOR(A) : **Denise Belo Palheta**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116500-3-01
QUINQUENIO : 27/06/2014 a 26/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0429/2021

SERVIDOR(A) : **Ivaneide Pantoja Paes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088661-0-01
QUINQUENIO : 15/08/2011 a 14/08/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0463/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3616

PORTARIA Nº 399/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jalva Maria do Socorro Costa Vulcão**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062641-4-01
QUINQUENIO : 03/05/2015 a 02/04/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022 e 01/04/2022 a 30/04/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0018/2021

SERVIDOR(A) : **Raimunda Gracideth Assunção Espindola**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0049812-2-01
QUINQUENIO : 05/05/2013 a 04/05/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0002.0435.0119.0519/2021

SERVIDOR(A) : **Tomazia Castro Cardoso**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063068-3-01
QUINQUENIO : 23/02/2015 a 22/02/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/01/2022 a 01/03/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0019/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3617

PORTARIA Nº 400/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Bianca Rogeria Trindade da Luz**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032262-8-01
QUINQUENIO : 04/06/2004 a 03/06/2009

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0426/2021

SERVIDOR(A) : **Maria de Fatima Palmerim Antunes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032316-0-01
QUINQUENIO : 30/01/2010 a 29/01/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0444/2021

SERVIDOR(A) : **Marcione dos Santos Sá**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031929-5-01
QUINQUENIO : 06/06/2014 a 05/05/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0414/2021

SERVIDOR(A) : **Marineide do Socorro Viana Assis**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036245-0-01
QUINQUENIO : 07/09/2010 a 06/10/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0428/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3591

PORTARIA Nº 401/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Cristina Alves Pinheiro Vaz**
CARGO : Oficial de Polícia
MATRICULA : 0091690-0-01
QUINQUENIO : 31/01/2008 a 30/01/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022 e 01/03/2023 a 30/03/2023
PROCESSO : 0043.0197.2319.0048/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3593

PORTARIA Nº 402/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : **Adriana Braga Gomes**

CARGO : Educador Social

MATRICULA : 0083649-4-01

QUINQUENIO : 14/10/2010 a 12/11/2015

PERÍODO(S) : 07/10/2021 a 05/11/2021, 01/09/2022 a 30/09/2022 e 01/08/2023 a 30/08/2023

PROCESSO : 0055.0197.2296.0020/2021

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0803-0006-3572

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 045 /2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2291 de 07 de julho de 2021, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2822/2016-GAB/GEA de 12/08/2016;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos 43/2021-PEAS/SEED/PGE – AP, PARECER JURÍDICO Nº. 040/2021-PEAS/SEED/PGE;

CONSIDERANDO objetivos de desenvolvimento sustentável (agenda 2030 da ONU) objetivo 4 – qualidade da educação. meta 4.3 – até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

CONSIDERANDO a LDBEN (LEI Nº 9394/1996) no Capítulo III –DA EDUCAÇÃO BÁSICA - da Educação Profissional e Tecnológica (com redação dada pela Lei nº 11.741/2008) – conforme art. 39, a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415/2017 que possibilita a implantação do itinerário formativo da Educação

Profissional e Tecnológica na arquitetura curricular flexível do Novo Ensino Médio;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio/2018 atualizada pela Resolução nº 03/2018 –MEC/CNE/CEB;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (lei nº 13.005/2014) meta 11 - triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

CONSIDERANDO Plano Estadual de Educação – PEE (lei nº 1907/2015) meta 8 – triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, assegurando a qualidade da oferta e a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO planejamento estratégico SEED (2019-2022) objetivo 2 – fortalecer a educação básica, profissional e inclusiva ação 4 da política educacional– ampliar as vagas do ensino profissionalizante para os 16 municípios;

CONSIDERANDO o regimento interno da SEED capítulo III - das competências das unidades seção VI – da coordenadoria de educação básica e de educação profissional e subseção VII do núcleo de educação profissional;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amapaense do Ensino Médio, Resolução nº 010/2021-CEE/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e disseminar a educação técnica e profissional em todos os municípios do estado do Amapá e a redução dos índices de jovens que nem estudam e nem trabalham.

Art. 1º – Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Equipe Técnica Novos Caminhos – SEED/AP - 2021.

Art. 2º – Designar os servidores:

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho - NEP/CEBEP/SAPE
Paulo Evandro Costa dos Santos – NEP/CEBEP/SAPE
Leonia de Vasconcelos Teixeira – SAPE/SEED
Lilian Lobato Pereira -CEBEP/SAPE/SEED -CEBEP/SAPE/SEED

Oberdan Amorás Alves Júnior - CAED/SAGE/SEED

Art.3º Fica determinado que a coordenação ficará sob a responsabilidade do primeiro servidor que compõe a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para bolsistas Professores, supervisores de curso e apoio as atividades acadêmicas e administrativas relacionado no art. 2º supra e na ausência deste, o segundo servidor assumirá as funções.

Art. 4º A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para Alunos da Educação Técnica e Profissional/2021 terá como atribuições: acompanhar todas as etapas do processo seletivo previsto no EDITAL Nº 01/2021 – PSS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP e EDITAL Nº 03/2021 – PSS EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP; acompanhar o processo de inscrição, realizar retificações necessárias no edital, resultados, homologação e demais publicações; decidir sobre casos omissos do referido edital.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Macapá, 24 de julho de 2021.
Terezinha de Jesus Ferreira Monteiro
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 2291/2021-GEA

HASH: 2021-0803-0006-3632

RESOLUÇÃO Nº 040/2021- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 002/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio da Escola Crianças Alegres, em Macapá/AP, nestes termos proposto:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio.

Início e Término dos Bimestres:

- Início e Término do 1º trimestre: 18/02/2021 a 19/05/2021;

- Início e Término do 2º trimestre: 20/05/2021 a 16/09/2021;

- Início e Término do 3º bimestre: 17/09/2021 a 15/12/2021;

Duração do ano letivo: 200 dias;

Número de módulo-aula diários:

- Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano: 06 módulos;

- Ensino Médio da 1ª e 2ª série: 07 módulos;

- Carga horária diária:

- Ensino Fundamental: 4h30'

- Ensino Médio: 5h25'

Duração do Módulo/aula: 45';

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Número de semanais letivas anuais: 40;

Período de matrícula para 2021: 18/10/2021 a 22/12/2021;

Férias Escolares: julho de 2021;

RESOLUÇÃO Nº 040/2021-CEE/AP.....02

Período destinado a recuperação final: 16 a 22/12/2021;

Carga horária anual:

- Ensino Fundamental: 900hs;

- Ensino Médio: 1050hs;

Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- Ensino Fundamental:

Manhã: 07h20' as 11h45'

Intervalo: 20 minutos

Tarde: 13h20' as 18h05'

- Ensino Médio:

Manhã: 07h20' as 12h45'

Intervalo: 15 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 08 de junho de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 1898/2021

HASH: 2021-0803-0006-3573

EDITAL Nº 01/2021 - PSS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/A



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 01/2021 – PSS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para preenchimento de vagas e cadastro reserva para **Professor Bolsista do Programa Novos Caminhos para atuar nos cursos Técnicos Concomitantes e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** em ensino híbrido na Forma Remota e Presencial, nos Municípios do Estado do Amapá (**Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque, Tartarugalzinho e Santana**)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, considerando a Lei Federal Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, pela Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PROFESSOR** para desenvolverem suas atribuições nas unidades ofertantes dos Cursos **Técnicos Concomitantes** de Nível Médio e **cursos de Formação Inicial de Continuada – (FIC)**, no âmbito da Bolsa-Formação, através do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED, para posterior convocação e concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão responsável pelo Processo Seletivo designada pela Portaria 045/2021-SEED, para seleção de **Professor Bolsista – Novos Caminhos com oferta na Forma Híbrida (Remota e Presencial)**, conforme perfil profissional exigido para cada componente dos cursos ofertados pelo Novos Caminhos/SEED, conforme Anexo I.

2. FASES DO PROCESSO

2.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) fases, eliminatórias e classificatórias.

2.1.1 Fase 1: Inscrição e preenchimento de formulário com as informações sobre títulos, experiência profissional e componente / município pleiteado pelo candidato, por meio do site do processo seletivo, a inscrição tem o caráter classificatório e eliminatório com pontuação **máxima de 100 pontos**.

2.1.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, conforme cronograma de atividades anexo.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 2.1.3** Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos neste edital e a formação exigida para cada curso conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.1.4** A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará até **01 (um) código de componente** para o qual concorrerá.
- 2.1.6** Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.
- 2.2 Fase 2: Comprovação documental.** Envio da documentação comprobatória do currículo informado no formulário de inscrição. De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consiste no envio dos documentos digitalizados em formato (pdf), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original) conforme item 2.2.1.
- 2.2.1** Os documentos originais a serem digitalizados em (pdf) são:
- a) Currículo Vitae ou Lattes;
 - b) CPF;
 - c) Documento de identificação informado na inscrição;
 - d) PIS/PASEP ou NIT;
 - e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2020;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
 - h) Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;
 - i) Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);
 - i. O certificado *lato* ou *stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil deve ter passado por processo de revalidação, nos termos da legislação vigente;
 - j) Declaração que não possui vínculo empregatício, para aqueles que informarem que não possuem vínculo;
 - k) Autorização do setor/órgão informando que possui disponibilidade de tempo para o exercício da docência, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, inciso II da Resolução n. 72/2011/FNDE;
 - l) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se;
 - i. Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- ii. Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
- iii. Termo de posse e declaração de experiência constando o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo e respectiva assinatura do emitente.

2.2.2 A conferência entre os dados informados na inscrição e os documentos digitalizados a partir dos originais será feita de forma remota, conforme relação dos itens 2.2.1 deste edital e respectiva formação acadêmica informada, no item 2.2.3

2.2.3 - TABELA DE PONTUAÇÃO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação com licenciatura na área pretendida sem vínculo empregatício	25	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação com licenciatura plena na área pretendida	15	
03	Formação exigida: Bacharel com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	10	
04	Formação exigida: Tecnólogo com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	5	
05	Experiência de no mínimo 02 (um) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação).	25	Cumulativa
06	Experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação).	25	Cumulativa
07	Título de Especialista na área do curso pretendido.	10	Não cumulativo
08	Título de Mestre na área do curso pretendido.	15	
09	Título de Doutor na área do curso pretendido.	25	

3. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA NO ENSINO HÍBRIDO (REMOTO E PRESENCIAL)

3.1. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária.

3.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Unidade ofertante dos cursos do Novos Caminhos, com o máximo de carga horária 16 horas semanais, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 3.3. O Professor deverá utilizar a plataforma G-Suíte da google para o ensino dos componentes curriculares, é obrigatória a criação e a manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) por meio da Plataforma Google Sala de aula (Classroom).
- 3.4. As atividades curriculares deverão ser ofertadas no ambiente AVA na forma síncrona (vídeo conferências, seminários virtuais, etc), assíncronas variadas e presenciais quando necessária e autorizada pela equipe Técnica da Unidade Ofertante ou Remota com os cuidados sanitários vigentes respeitando os decretos governamentais.
- 3.5. As atividades síncronas ou presenciais deverão ser realizadas aos alunos no horário previsto pela oferta do curso, obedecendo as estratégias da mantenedora que preveem a retomada com segurança durante a pandemia do coronavírus.
- 3.6. Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- 3.7. As despesas decorrentes de acesso à internet, de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo), para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste PSS os candidatos que preencham **todos** os requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- e) Ter formação exigida para os componentes curriculares que irá concorrer conforme o Anexo I deste Edital;
- f) Não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais; e
- g) Não estar em Cargo Comissionado.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Novos Caminhos/SEED dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela COFIC/SAGE/SEED.
- 5.2. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.
- 5.3. Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa.
- 5.4. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, respeitando-se o limite máximo de horas semanais.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.5. A duração da bolsa será condicionada à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade ofertante/município onde os componentes curriculares serão ofertados e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:

- a) planejar as aulas (ensino híbrido) e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos beneficiários da Bolsa Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes e;
- g) participar dos encontros de de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, coordenador adjunto e coordenadores de unidades ofertantes.
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem no Novos Caminhos/SEED.

7. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS

- 7.1. **Das vagas Ofertadas:** As vagas ofertadas serão para atender os cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Novos Caminhos/SEED, conforme Anexo I deste edital.
- 7.2. **Cadastro Reserva (CR):** O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP** no prazo da vigência do PSS.
- 7.3. **Da vigência do PSS:** Serão 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, ou não, por igual período.
- 7.4. **Das vagas destinadas às pessoas com deficiência**
- 7.5. As vagas ofertadas neste Edital são de ampla concorrência, em razão de que não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas às pessoas com deficiência, sendo que, se surgirem vagas, durante o prazo de validade do **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP**, 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de envio da documentação.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 7.6. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 7.7. Enviar quando solicitado os documentos em formato (pdf), a partir dos originais ou cópia autenticada em cartório do laudo médico digitalizada (pdf) com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 7.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 dias de efetivo trabalho do bolsista.
- 7.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 7.4 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será desligado da bolsa-formação.
- 7.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.1. Da Classificação

- 8.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo ao subitem 2.2.1, 2.2.3 e o Anexo I deste edital, cuja comprovação será obrigatória e na forma remota, no ato do envio dos documentos originais digitalizados em formato (pdf), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original) conforme item 2.2.1.
 - 8.1.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para o componente curricular pretendido.
 - 8.1.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR).
 - 8.1.4. Os candidatos **classificados na 1ª etapa** terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.
- 8.2. Da Desclassificação** - Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 4. e no Anexo I deste Edital.
- 8.3. Da Eliminação:** Será eliminado de forma sumária o candidato que:
- a) Não enviar documentação digitalizada dentro do prazo (dia e hora) conforme publicação no site www.processoseletivo.ap.gov.br para envio dos documentos.
 - b) Designar representante para enviar a documentação digitalizada em pdf ao local e data designados para a sua comprovação documental;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- c) Deixar de enviar em formato (pdf) a partir do documento original) conforme item 2.2.1, os documentos requeridos no ato da comprovação documental e 4 deste Edital;
- d) Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 4, no subitem 2.2.1 e no Anexo I deste Edital;
- e) Na comprovação presencial algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos no item 4 deste Edital.
- f) Inobservância do item 4, alíneas “f” e “g” deste edital;
- g) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- j) Apresentar pendências documentais ou avaliação insuficiente no desenvolvimento da atividade de docente (ex-bolsistas), conforme prevê Art. 10 da Resolução n. 72/2011/FNDE.

8.4. Não serão divulgados os candidatos desclassificados e ou eliminados deste processo seletivo.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

- a) Maior idade. (Previsão explícita da regra do art. 27, parágrafo único, do estatuto da pessoa idosa, que determina a idade como primeiro critério de desempate para candidatos com 60 anos ou mais;
- b) Sem vínculo empregatício;
- c) Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;
- d) Com maior titulação;

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente pelo endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

10.2. Cada candidato poderá impetrar **um único** recurso.

10.3. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, ao resultado final deste Processo.

10.4. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

11. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1. Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br conforme cronograma de atividades.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da 1ª ETAPA (preenchimento das informações) e da 2ª FASE (comprovação da documentação e títulos) pelo candidato.

- 11.2.** O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA.

- 12.1.** Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br, sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.
- 12.2.** O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente no endereço informado após a publicação do Resultado final, em convocação específica para assinatura do termo de compromisso e recebimento da carta de apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED.
- 12.3.** Para efeito de concessão à bolsa formação Novos Caminhos, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do Anexo I, conforme cronograma de oferta de cursos.
- 12.4.** As despesas decorrentes da execução dos Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Novos Caminhos são resultado da pactuação aprovada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC, está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA e o Plano de Trabalho – PAT, sendo custeado com recursos do **Programa**: Cooperação com Programas Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento da Educação: **Ação**: Manutenção e Implementação de dos Projetos Financiados com Recursos contemplados no Plano de Ação Articuladas PAR/AP-MEC/FNDE, **Código**, 12.361.0019.2438 – Natureza de despesas 3390.48 – Outros auxílios financeiros e a Pessoas Físicas – **Fonte 118** – (FNDE).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.
- 13.2.** É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.
- 13.3.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas NOVOS CAMINHOS/SEED/AP, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 13.4.** O candidato que concorrendo a vaga para os municípios de **Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque, Tartarugalzinho e Santana**, e resida em outro município, e que seja convocado e assine o termo de Compromisso, responsabilizar-se-á pelos custos de deslocamentos, estadia e alimentação até o município onde está classificado durante todo o período em que exercer a função de bolsista, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores lá desprendidos, para qualquer finalidade.
- 13.5.** A Coordenação Geral do Programa poderá, em caso excepcionais, convocar profissionais de outros códigos das quais não concorreu para suprir carências de componente curricular, desde que a formação exigida do componente curricular.
- 13.6.** Durante o período de validade do **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP** e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do Programa poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com a necessidade das Escolas/Centros de Educação Profissional, desde que haja oferta dos componentes curriculares dos cursos da Bolsa-Formação na respectiva Unidade Ofertante onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional.
- 13.7.** O candidato do **Cadastro Reserva** se convocado, deverá enviar a documentação em formato (pdf) sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original), conforme o subitem 2.2.1. comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 4 e no Anexo I e as demais condições constantes neste Edital.
- 13.8.** O candidato fará jus a uma **única** bolsa formação Novos Caminhos e receberá somente pelas horas trabalhadas na função em que foi classificado, cessando a remuneração quando do desligamento do Programa.
- 13.9.** Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Vagas Professor Novos Caminhos TEC/FIC/FIC-SEED
Anexo II – Cronograma de Atividades;
Anexo III- Termo de Disponibilidade de tempo;
Anexo IV– Termo de Compromisso;
Anexo V – Declaração de não vínculo empregatício;
Anexo VI – Termo de Eliminação;
- 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 45114439. Cód. CRC: D6DC930
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/08/2021 19:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



na 9



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

caEIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO TÉCNICO EM PORTOS CH TOTAL:1000 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO SANTANA	GN-TPTS 01	Iniciação à atividade portuária	40	1	Graduação em Engenharia civil Graduação Engenharia naval, Tecnólogo da construção civil, Graduação Administração
	GN-TPTS 02	Custos da cadeia logística	60	1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção
	GN-TPTS 03	Sociologia do Trabalho	40	1	Ciências Sociais ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho
	GN-TPTS 04	Gestão orçamentária, financeira e de recursos.	60	1	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnólogo em comércio exterior.
CEPS PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES	GN-TPTS 05	Comunicação oral e escrita	40	1	Graduação em letras
	GN-TPTS 06	Inglês Instrumental	40	1	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
	GN-TPTS 07	Matemática aplicada	40	1	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnólogo em comercio exterior
	GN-TPTS 08	Introdução à economia para a área portuária	40	1	Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Gestão Comercial.
	GN-TPTS 09	Planejamento ambiental	40	1	Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Meio Ambiente, Tecnólogo em Processos Ambientais ou Tecnologia em Saneamento Ambiental.
	GN-TPTS 10	Ambiente, Segurança e Saúde no trabalho	60	1	
	GN-TPTS 11	Legislação aduaneira e portuária	60	1	Graduação em Ciências Econômicas, Direito, Tecnólogo em comercio exterior.
	GN-TPTS 12	Tecnologia da informação aplicada a gestão portuária	60	1	Analista de Sistemas de Informação, Analista de Sistemas e Tecnologia da Informação, Ciências Administrativas, Tecnólogo em rede de computadores, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação
	GN-TPTS 13	Gerenciamento de materiais na cadeia logística portuária	60	1	Graduado em administração; Engenharia da Produção, Engenharia Logística, Tecnologia em Gestão de Logística ou Engenharia de Produção
	GN-TPTS 14	Movimentação de cargas portuárias	100	1	Graduado em Engenharia da Produção, Engenharia Logística, Tecnologia em Gestão de Logística ou Engenharia de Produção.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TPTS 15	Noções de estatística	40	1	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.
	GN-TPTS 16	Gestão de transportes em geral	60	1	Graduação em Engenharia da Produção, Engenharia Logística, Tecnologia em Gestão de Logística ou Engenharia de Produção
	GN-TPTS 17	Gestão de suprimentos	40	1	Graduado em administração; Engenharia da Produção ou Engenharia Logística, Tecnologia em Gestão de Logística ou Engenharia de Produção
	GN-TPTS 18	Logística internacional – importação e exportação	40	1	
	GN-TPTS 19	Gestão de estoques e gerenciamento da cadeia logística	60	1	Graduado em administração
	GN-TPTS 20	Empreendedorismo	40	1	
	GN-TPTS 21	Relações institucionais portuárias	40	1	Graduado em administração; Tecnólogo em comércio exterior, Engenharia da Produção Engenharia Logística, Tecnologia em Gestão de Logística.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO SANTANA CEPS PROF. ^a MARIA SALOMÉ GOMES SARES	GN-TIMPS 1.01	Fundamentos em Imagem Pessoal	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal ou técnico em Imagem Pessoal.
	GN-TIMPS 1.02	Biossegurança em Centros de Beleza	40	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 1.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais
	GN-TIMPS 1.04	Legislação e Código de Defesa ao Consumidor	40	1	Graduação em Direito
	GN-TIMPS 1.05	Noções de Gestão e Marketing	40	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TIMPS 1.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	40	1	Graduação em Contabilidade
	GN-TIMPS 1.07	Cosmetologia e Embelezamento	60	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 1.08	Higienização e Hidratação Capilar	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 1.09	Estética Corporal e Visagismo	60	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 1.10	Tricologia e Terapia Capilar	60	1	Graduação em Biologia, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 1.11	Escovação e Chapinha	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

GN-TIMPS 1.12	Química Capilar	120	1	Graduação em Biologia, Química, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza ou Biomedicina Estética.
GN-TIMPS 1.13	Estilos e Cortes	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
GN-TIMPS 1.14	Penteado e Estilo	80	1	
GN-TIMPS 1.15	Coloração Capilar	120	1	
GN-TIMPS 1.16	Fundamentos da Maquiagem	40	1	
GN-TIMPS 1.17	Maquiagem e Estilo	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Maquiador.
GN-TIMPS 1.18	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração ou Gestão Recursos Humanos.
GN-TIMPS 1.19	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

XO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA					CH TOTAL: 1200 HORAS
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO SANTANA	GN-TMSP- 1.01	Noções de Anatomia e Estética	80	1	Graduação em Biologia, Enfermagem, Fisioterapia ou Pós-Graduação em Fisiologia Humana.
	GN-TMSP- 1.02	Biossegurança	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Graduação Segurança no Trabalho.
	GN-TMSP- 1.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.
	GN-TMSP- 1.04	Ética Profissional e Comportamento Humano	40	1	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Sociais, Fisioterapia ou Pós-Graduação em recursos Humanos.
	GN-TMSP- 1.05	Noções de Cinesiologia e Princípios Ergonômicos	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Ergonomia, Técnico em Massoterapia ou Pós em massoterapia.
	GN-TMSP- 1.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	60	1	Graduação em Administração ou Contabilidade
	GN-TMSP- 1.07	Iniciação a Pesquisa	40	1	Graduação em Letras, com Especialização em Metodologia do trabalho Científico.
CEPS PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES	GN-TMSP- 1.08	Terapias Naturais Associadas	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.09	Massagem Ocidental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.10	Drenagem Linfática Manual	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.11	Massagem Desportiva	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.12	Oficina de Trabalho para Massoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.13	Fundamentos da Massagem Oriental	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.14	Massagem Oriental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 1.15	Massagens Complementares	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TMSP- 1.16	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração
	GN-TMSP- 1.17	Noções de Gestão e Marketing	60	1	Graduação de Administração com Habilitação em Marketing
	GN-TMSP- 1.18	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.
	GN-TMSP- 1.19	Oficina de Trabalho para Shiatsuoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

XO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA					CH TOTAL: 1200 HORAS
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ	GN-TMSP- 2.01	Noções de Anatomia e Estética	80	1	Graduação em Biologia, Enfermagem, Fisioterapia ou Pós-Graduação em Fisiologia Humana.
	GN-TMSP- 2.02	Biossegurança	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Graduação Segurança no Trabalho.
	GN-TMSP- 2.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.
	GN-TMSP- 2.04	Ética Profissional e Comportamento Humano	40	1	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Sociais, Fisioterapia ou Pós-Graduação em recursos Humanos.
	GN-TMSP- 2.05	Noções de Cinesioterapia e Princípios Ergonômicos	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Ergonomia, Técnico em Massoterapia ou Pós em massoterapia.
	GN-TMSP- 2.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	60	1	Graduação em Administração ou Contabilidade
	GN-TMSP- 2.07	Iniciação a Pesquisa	40	1	Graduação em Letras, com Especialização em Metodologia do trabalho Científico.
CEPS PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES	GN-TMSP- 2.08	Terapias Naturais Associadas	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.09	Massagem Ocidental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.10	Drenagem Linfática Manual	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.11	Massagem Desportiva	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.12	Oficina de Trabalho para Massoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.13	Fundamentos da Massagem Oriental	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.14	Massagem Oriental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 2.15	Massagens Complementares	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TMSP- 2.16	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração
	GN-TMSP- 2.17	Noções de Gestão e Marketing	60	1	Graduação de Administração com Habilitação em Marketing
	GN-TMSP- 2.18	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.
	GN-TMSP- 2.19	Oficina de Trabalho para Shiatsuoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS CH TOTAL: 800 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO SANTANA-AP EE ANA DIAS DA COSTA	GN-TRH 01	Informática Básica	40	1	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados; Informática; Informática Educativa ou Mídias na Educação.
	GN-TRH 02	Linguagem e Trabalho	40	1	Graduação em Letras
	GN-TRH 03	Introdução à administração	40	1	Graduação em Administração; Especialista em Recursos Humanos ou Gestão de Recursos Humanos.
	GN-TRH 04	Matemática para RH	40	1	Graduação em Matemática,
	GN-TRH 05	Liderança, Motivação e Gestão de Pessoas.	40	1	Graduação em administração; Especialista em Recursos Humanos.
	GN-TRH 06	Legislação e Relações Trabalhistas	80	1	Graduação em direito
	GN-TRH 07	Tecnologia da informação para RH	60	1	Graduação em Ciência da Computação; Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistema da Informação ou Tecnólogo em informática.
	GN-TRH 08	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	40	1	Graduação em Administração ou Secretariado Executivo.
	GN-TRH 09	Sociologia do trabalho	40	1	Graduação em Ciências Contábeis;
	GN-TRH 10	Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho	40	1	Graduação em qualquer área com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

GN-TRH 11	Práticas de Departamento Pessoal	60	1	Graduação em Administração ou Contabilidade
GN-TRH 12	Cultura, Clima e Comportamento Organizacional	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.
GN-TRH 13	Gestão de Desempenho	60	1	Graduação em Administração, Especialista em recursos humanos, Pedagogia ou Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas.
GN-TRH 14	Tendências em Recursos Humanos	40	1	Graduação em Administração; Especialista em recursos humanos ou Especialização em Gestão Empresarial.
GN-TRH 15	Planejamento, Recrutamento e Seleção.	60	1	Graduação em Administração ou Especialista em Recursos Humanos
GN-TRH 16	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração; Pedagogia; ou Psicologia;
GN-TRH 17	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO LARANJAL DO JARI	GN-TIMPS 2.01	Fundamentos em Imagem Pessoal	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal ou técnico em Imagem Pessoal.
	GN-TIMPS 2.02	Biossegurança em Centros de Beleza	40	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 2.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais
	GN-TIMPS 2.04	Legislação e Código de Defesa ao Consumidor	40	1	Graduação em Direito
EE MINEKO HAYASHIDA	GN-TIMPS 2.05	Noções de Gestão e Marketing	40	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TIMPS 2.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	40	1	Graduação em Contabilidade
	GN-TIMPS 2.07	Cosmetologia e Embelezamento	60	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 2.08	Higienização e Hidratação Capilar	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 2.09	Estética Corporal e Visagismo	60	1	
	GN-TIMPS 2.10	Tricologia e Terapia Capilar	60	1	Graduação em Biologia, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 2.11	Escovação e Chapinha	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

GN-TIMPS 2.12	Química Capilar	120	1	Graduação em Biologia, Química, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza ou Biomedicina Estética.
GN-TIMPS 2.13	Estilos e Cortes	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
GN-TIMPS 2.14	Penteado e Estilo	80	1	
GN-TIMPS 2.15	Coloração Capilar	120	1	
GN-TIMPS 2.16	Fundamentos da Maquiagem	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Maquiador.
GN-TIMPS 2.17	Maquiagem e Estilo	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Maquiador.
GN-TIMPS 2.18	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração ou Gestão Recursos Humanos.
GN-TIMPS 2.19	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ	GN-TIMPS 3.01	Fundamentos em Imagem Pessoal	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal ou técnico em Imagem Pessoal.
	GN-TIMPS 3.02	Biossegurança em Centros de Beleza	40	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 3.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais
	GN-TIMPS 3.04	Legislação e Código de Defesa ao Consumidor	40	1	Graduação em Direito
	GN-TIMPS 3.05	Noções de Gestão e Marketing	40	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TIMPS 3.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	40	1	Graduação em Contabilidade
	GN-TIMPS 3.07	Cosmetologia e Embelezamento	60	1	Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Química, Pós-Graduação em Medicina Estética ou Pós-Graduação em Cosmetologia
	GN-TIMPS 3.08	Higienização e Hidratação Capilar	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 3.09	Estética Corporal e Visagismo	60	1	
	GN-TIMPS 3.10	Tricologia e Terapia Capilar	60	1	Graduação em Biologia, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 3.11	Escovação e Chapinha	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 3.12	Química Capilar	120	1	Graduação em Biologia, Química, Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza ou Biomedicina Estética.
	GN-TIMPS 3.13	Estilos e Cortes	100	1	
	GN-TIMPS 3.14	Penteado e Estilo	80	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TIMPS 3.15	Coloração Capilar	120	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em cabeleireiro.
	GN-TIMPS 3.16	Fundamentos da Maquiagem	40	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Maquiador.
	GN-TIMPS 3.17	Maquiagem e Estilo	100	1	Graduação em Imagem Pessoal, gestão de beleza, Pós-graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Maquiador
	GN-TIMPS 3.18	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração ou Gestão Recursos Humanos.
	GN-TIMPS 3.19	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

XO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPA-AP	GN-TMSP- 3.01	Noções de Anatomia e Estética	80	1	Graduação em Biologia, Enfermagem, Fisioterapia ou Pós-Graduação em Fisiologia Humana.
	GN-TMSP- 3.02	Biossegurança	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Graduação Segurança no Trabalho
	GN-TMSP- 3.03	Sociologia do Trabalho	40	1	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.
	GN-TMSP- 3.04	Ética Profissional e Comportamento Humano	40	1	Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Sociais, Fisioterapia ou Pós-Graduação em recursos Humanos.
	GN-TMSP- 3.05	Noções de Cinesiologia e Princípios Ergonômicos	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Ergonomia, Técnico em Massoterapia ou Pós em massoterapia.
	GN-TMSP- 3.06	Gerenciamento em Contabilidade de Custos	60	1	Graduação em Administração ou Contabilidade
	GN-TMSP- 3.07	Iniciação a Pesquisa	40	1	Graduação em Letras, com Especialização em Metodologia do trabalho Científico.
	GN-TMSP- 3.08	Terapias Naturais Associadas	80	1	Graduação em Fisioterapia, Enfermagem ou Massoterapia
	GN-TMSP- 3.09	Massagem Ocidental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.10	Drenagem Linfática Manual	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.11	Massagem Desportiva	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.12	Oficina de Trabalho para Massoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.13	Fundamentos da Massagem Oriental	60	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.14	Massagem Oriental	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.

15



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TMSP- 3.15	Massagens Complementares	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.
	GN-TMSP- 3.16	Empreendedorismo	40	1	Graduação em Administração
	GN-TMSP- 3.17	Noções de Gestão e Marketing	60	1	Graduação de Administração com Habilitação em Marketing
	GN-TMSP- 3.18	Projeto Vivencial	40	1	Graduação em Administração, Gestão Recursos Humanos ou Pedagogia.
	GN-TMSP- 3.19	Oficina de Trabalho para Shiatsuoterapia	80	1	Graduação em Fisioterapia, Massoterapia, Técnico em Massoterapia ou Pós em Massoterapia.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSO NATURAIS CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS CH TOTAL: 1000 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO SANTANA/AP	RN-TRP-1.01	Informática Básica	40	1	Graduação em Informática, sistema de informação ou tecnólogo em Informática.
	RN-TRP-1.02	Higiene e Segurança do Trabalho	40	1	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho
	RN-TRP-1.03	Língua Portuguesa	40	1	Graduação em Letras
	RN-TRP-1.04	Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro	40	1	Graduado em Administração
	RN-TRP-1.05	Elaboração de Projetos	40	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	RN-TRP-1.06	Ecologia e Educação Ambiental	60	1	Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Ciência Ambiental
CIFPA	RN-TRP-1.07	Introdução aos Recursos Pesqueiros	60	1	Engenheiro de Pesca.
	RN-TRP-1.08	Biologia Aquática	60	1	Graduação em Ciências Biológicas
	RN-TRP-1.09	Administração e Legislação dos Recursos Pesqueiros	40	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	RN-TRP-1.10	Limnologia	40	1	Graduação em Ciências Biológicas
	RN-TRP-1.11	Extensão Pesqueira	60	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	RN-TRP-1.12	Controle de Qualidade do Pescado	80	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	RN-TRP-1.13	Nutrição e Alimentação de Organismos Aquáticos	60	1	Graduação em Engenharia de Pesca



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	RN-TRP-1.14	Oceanografia Pesqueira	40	1	Graduação em Oceanografia
	RN-TRP-1.15	Meteorologia e Climatologia	40	1	Graduação em Biologia e Geografia
	RN-TRP-1.16	Carcinicultura	60	1	Engenheiro de Pesca ou Biólogo
	RN-TRP-1.17	Tecnologia dos Recursos Pesqueiros	60	1	Engenheiro de Pesca ou Biólogo
	RN-TRP-1.18	Qualidade da Água	40	1	Engenheiro de Pesca, Graduação em Química ou Engenharia Química
	RN-TRP-1.19	Eletrificação e Refrigeração nas Embarcações	40	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	RN-TRP-1.20	Noções de navegação	60	1	Graduação em Oceanografia



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO CH TOTAL: 800 HORA					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO TARTARUGALZINHOS/AP EE ALZIRA DE LIMA SANTOS – TARTARUGALZINHOS/AP	GN-TC 01	Fundamentos de Administração	20	1	Graduação em Administração
	GN-TC 02	Fundamentos de Economia	20	1	Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis
	GN-TC 03	Informática aplicada ao comércio	60	1	Graduação em Sistema de Informações.
	GN-TC 04	Direito do Consumidor e Empresarial	40	1	Graduação em Direito ou administração
	GN-TC 05	Planejamento e Gestão de Materiais, Produtos e Patrimônio	60	1	Graduação em Administração
	GN-TC 06	Gestão de Marketing	32	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TC 07	Contabilidade Empresarial	32	1	Graduação em Administração.
	GN-TC 08	Legislação comercial e Tributária Empresarial	40	1	Graduação em direito, Administração ou ciências contábeis
	GN-TC 09	Logística Empresarial e Reversa	40	1	Graduação em Administração.
	GN-TC 10	Matemática Financeira	36	1	Graduação em Matemática
	GN-TC 11	Ética e Responsabilidade Social	20	1	Graduação em Administração ou Ciências Sociais
	GN-TC 12	Gestão de Compras e Estoques	60	1	Graduação em Administração.
	GN-TC 13	Gestão de Serviços e Qualidade	40	1	
	GN-TC 14	Gestão de Vendas e Pós-Venda	60	1	

SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TC 15	Gestão comercial	80	1	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
	GN-TC 16	Comércio Eletrônico	40	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TC 17	Gestão de Pessoas	40	1	Graduação em Administração. ou Recursos Humanos
	GN-TC 18	Estatística Aplicada às Vendas	40	1	Graduação em Administração
	GN-TC 19	Empreendedorismo e Planejamento Estratégico	40	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CH TOTAL: 1000					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO: OIAPOQUE	GT-TA 1.01	Fundamentos da Administração	40	1	Graduação em Administração
	GT-TA 1.02	Comunicação Empresarial	60	1	
	GT-TA 1.03	Administração Mercadológica	40	1	
	GT-TA 1.04	Comportamento Organizacional	80	1	
	GT-TA 1.05	Matemática Financeira	40	1	
EE DUQUE DE CAXIAS – OIAPOQUE	GT-TA 1.06	Empreendedorismo e Planejamento Estratégico	60	1	Graduação em Administração
	GT-TA 1.07	Informática Aplicada e Tecnologia da Informação	40	1	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação.
	GT-TA 1.08	Direito Empresarial	60	1	Graduação em Direito.
	GT-TA 1.09	Prática Profissional Simulada	80	1	Graduação em Administração.
	GT-TA 1.10	Contabilidade e Gestão Financeira	40	1	Graduação em Contabilidade ou Ciências Contábeis.
	GT-TA 1.11	Gestão de Pessoas	80	1	Graduação em Administração
	GT-TA 1.12	Saúde, Segurança e Meio Ambiente.	40	1	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	GT-TA 1.13	Administração da Produção e Logística Empresarial	60	1	Graduação em Administração



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GT-TA 1.14	Estatística Aplicada e Gestão da Qualidade	40	1	Graduação em Matemática ou Estatística
	GT-TA 1.15	Rotinas de Pessoal	60	1	Graduação em Administração
	GT-TA 1.16	Economia e Negócios Internacionais	40	1	
	GT-TA 1.17	Gestão de Custos	60	1	
	GT-TA 1.18	Desenvolvimento de Projetos	80	1	Graduação em Administração; Pedagogia; ou Psicologia;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM CH TOTAL: 800 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ CEP PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB	THL-TH-1.01	Hospitalidade e Meios de Hospedagem	50	1	Graduação em Turismo
	THL-TH-1.02	Inglês I	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-1.03	Frances I	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Francês
	THL-TH-1.04	Comunicação e expressão	60	1	Graduação em Letras
	THL-TH-1.05	Informática Aplicada a hotelaria	50	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação; Processamento de Dados ou tecnólogo em Informática
	THL-TH-1.06	Ética e relações interpessoais	40	1	Graduação em administração ou Gestão de Pessoas
	THL-TH-1.07	Praticas em Hospedagem I		1	Graduação em Turismo
	THL-TH-1.08	Alimentos e bebidas	60	1	Graduação em Nutrição ou Economia Domestica
	THL-TH-1.09	Inglês II	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-1.10	Frances II	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Francês
	THL-TH-1.11	Matemática comercial e financeira	50	1	Graduação em Administração com Habilitação em Financeiro ou Especialização em Administração Financeira. Graduação em Matemática, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
	THL-TH-1.12	Gestão e governança	60	1	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	THL-TH-1.13	Marketing de serviços hoteleiros	50	1	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade e Propaganda
	THL-TH-1.14	Praticas em Hospedagem II	60	1	Graduação em Turismo
	THL-TH-1.15	Inglês III	50	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-1.16	Segurança no trabalho	40	1	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia de Produção com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Graduação em Engenharia Sanitarista com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
	THL-TH-1.17	Planejamento e organização de eventos	60	1	Graduação em administração Gestão de Recursos Humanos ou Marketing
	THL-TH-1.18	Responsabilidade socioambiental	40	1	Graduação em Geografia, História ou Biologia
	THL-TH-1.19	Pratica em hospedagem III	60	1	Graduação em Turismo



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM CH TOTAL: 800 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO LARANJAL DO JARI/AP EE MINEKO HAYASHIDA	THL-TH-2.01	Hospitalidade e Meios de Hospedagem	50	1	Graduação em Turismo
	THL-TH-2.02	Inglês I	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-2.03	Frances I	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Francês
	THL-TH-2.04	Comunicação e expressão	60	1	Graduação em Letras
	THL-TH-2.05	Informática Aplicada a hotelaria	50	1	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação; Processamento de Dados ou tecnólogo em Informática
	THL-TH-2.06	Ética e relações interpessoais	40	1	Graduação em Administração ou Gestão de Pessoas
	THL-TH-1.07	Práticas em Hospedagem I		1	Graduação em Turismo
	THL-TH-2.08	Alimentos e bebidas	60	1	Graduação em Nutrição ou Economia Domestica
	THL-TH-2.09	Inglês II	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-2.10	Frances II	40	1	Graduação em Letras com habilitação em Francês
	THL-TH-2.11	Matemática comercial e financeira	50	1	Graduação em Matemática, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Graduação em Administração com Habilitação Financeira ou Especialização em Administração Financeira.
	THL-TH-2.12	Gestão e governança	60	1	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas
	THL-TH-2.13	Marketing de serviços hoteleiros	50	1	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade e Propaganda



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	THL-TH-2.14	Praticas em Hospedagem II	60	1	Graduação em Turismo
	THL-TH-2.15	Inglês III	50	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
	THL-TH-2.16	Segurança no trabalho	40	1	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia de Produção com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Graduação em Engenharia Sanitarista com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
	THL-TH-2.17	Planejamento e organização de eventos	60	1	Graduação em administração Gestão de Recursos Humanos ou Marketing
	THL-TH-2.18	Responsabilidade socioambiental	40	1	Graduação em Geografia, História ou Biologia
	THL-TH-2.19	Pratica em hospedagem III	60	1	Graduação em Turismo



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ/AP CEP PROF ^a . GRAZIELA REIS DE SOUZA	AS-TACS 1.01	Noções de Cidadania: indivíduo, família, comunidade e controle social	40	1	Graduação em sociologia, Serviço social ou Antropologia
	AS-TACS 1.02	Fundamentos da Saúde Coletiva	70	1	Graduação em Medicina, Fisioterapia ou enfermagem com Experiência comprovada em programas de Atendimento Básico na Saúde da Família.
	AS-TACS 1.03	Introdução à Saúde Coletiva	70	1	
	AS-TACS 1.04	Ética e Educação em Saúde Coletiva	90	1	
	AS-TACS 1.05	Processo de Trabalho do ACS – Planejamento e organização para o trabalho e atendimento à comunidade	130	1	
	AS-TACS 1.06	Atenção à Saúde	70	1	
	AS-TACS 1.07	Saúde da Criança	90	1	
	AS-TACS 1.08	Saúde do Adolescente	90	1	
	AS-TACS 1.09	Saúde da Mulher	100	1	
	AS-TACS 1.10	Saúde do Homem	70	1	
	AS-TACS 1.11	Saúde do Idoso	70	1	
	AS-TACS 1.12	Política de inclusão ao Portador de Necessidade Especial	70	1	Graduação em qualquer curso de Licenciatura com especialização em Educação Especial
	AS-TACS 1.13	Informática	40	1	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou tecnólogo.

SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

AS-TACS 1.14	Educação Ambiental	25	1	Graduação em Ciências Sociais, Ambientais, Geógrafo, Pedagogia ou especialização na área ambiental.
AS-TACS 1.15	Trabalho e ambientes saudáveis.	25	1	Graduação em Engenharia sanitária ou Engenharia de segurança no trabalho
AS-TACS 1.16	Noções de fitoterapia, cultura e práticas populares	30	1	Graduação em Fisioterapia
AS-TACS 1.17	Noções de higiene em saúde bucal	40	1	Graduação em Odontologia
AS-TACS 1.18	Segurança do trabalho e higiene	45	1	Engenharia de segurança no trabalho
AS-TACS 1.19	Noções de primeiros socorros	35	1	Graduação em Medicina, enfermagem com Experiência comprovada em programas de Atendimento Básico na Saúde da Família.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CH TOTAL: 1200 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ/AP CEP PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA	AS-TACS 2.01	Noções de Cidadania: indivíduo, família, comunidade e controle social	40	1	Graduação em sociologia, Serviço social ou Antropologia.
	AS-TACS 2.02	Fundamentos da Saúde Coletiva	70	1	Graduação em Medicina, Fisioterapia ou enfermagem com Experiência comprovada em programas de Atendimento Básico na Saúde da Família.
	AS-TACS 2.03	Introdução à Saúde Coletiva	70	1	
	AS-TACS 2.04	Ética e Educação em Saúde Coletiva	90	1	
	AS-TACS 2.05	Processo de Trabalho do ACS – Planejamento e organização para o trabalho e atendimento à comunidade	130	1	
	AS-TACS 2.06	Atenção à Saúde	70	1	
	AS-TACS 2.07	Saúde da Criança	90	1	
	AS-TACS 2.08	Saúde do Adolescente	90	1	
	AS-TACS 2.09	Saúde da Mulher	100	1	
	AS-TACS 2.10	Saúde do Homem	70	1	
	AS-TACS 2.11	Saúde do Idoso	70	1	
	AS-TACS 2.12	Política de inclusão ao Portador de Necessidade Especial	70	1	Graduação em qualquer curso de Licenciatura com especialização em Educação Especial
	AS-TACS 2.13	Informática	40	1	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou tecnólogo



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	AS-TACS 2.14	Educação Ambiental	25	1	Graduação em Ciências Sociais, Ambientais, Geógrafo, Pedagogia ou especialização na área ambiental.
	AS-TACS 2.15	Trabalho e ambientes saudáveis.	25	1	Graduação em Engenharia sanitária ou Engenharia de segurança no trabalho
	AS-TACS 2.16	Noções de fitoterapia, cultura e práticas populares	30	1	Graduação em Fisioterapia
	AS-TACS 2.17	Noções de higiene em saúde bucal	40	1	Graduação em Odontologia
	AS-TACS 2.18	Segurança do trabalho e higiene	45	1	Engenharia de segurança no trabalho
	AS-TACS 2.19	Noções de primeiros socorros	35	1	Graduação em Medicina, enfermagem com Experiência comprovada em programas de Atendimento Básico na Saúde da Família.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS CURSO TÉCNICO EM VENDAS CH TOTAL: 800 HORAS					
MUNICÍPIO ATUAÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO MACAPÁ CEP PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB	GN-TVDS - 01	Informática	40	1	Graduação em Sistema de informação, Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Processamento de Dados ou Tecnólogo em informática
	GN-TVDS - 02	Português Instrumental	30	1	Graduação em Letras
	GN-TVDS - 03	Liderança, motivação e Gestão em Pessoas.	30	1	Graduação em administração ou Gestão de Pessoas
	GN-TVDS -04	Qualidade de Vida e Gestão no Trabalho	35	1	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia de Produção com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Engenharia Sanitarista com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
	GN-TVDS -05	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	50	1	Graduação em administração, Gestão de Recursos Humanos ou Marketing
	GN-TVDS -06	Economia, Mercado e Técnicas de Negociação	50	1	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas
	GN-TVDS -07	Legislação Aplicada em Gestão de Vendas	40	1	Graduação em Administração Graduação em Ciências Econômicas Graduação em Direito com Especialização em Direito Financeiro
	GN-TVDS -08	Marketing Estratégico e Marketing de Serviços	40	1	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade e Propaganda.
	GN-TVDS -09	Produtos, Marcas, Custos e Estoques.	50	1	Graduação em Administração, Ciências Econômicas ou Marketing.
	GN-TVDS -10	Matemática Comercial e Financeira	35	1	Graduação em Administração com Habilitação em Financeiro, Especialização em Administração Financeira, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.
	GN-TVDS -11	Contabilidade Aplicada ao Fluxo Financeiro	50	1	
	GN-TVDS -12	Práticas profissionais integradas	60	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

	GN-TVDS –13	Estatística aplicada à Vendas	35	1	Graduação em Estatística, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.
	GN-TVDS –14	Movimentação, Armazenamento e Logística Aplicada.	40	1	Graduação em Administração Graduação em Logística
	GN-TVDS –15	Pesquisa de Mercado e Estratégias de Comunicação em Vendas	40	1	Graduação em Administração, Publicidade e Propaganda ou Marketing
	GN-TVDS –16	Pesquisa de Novos Clientes e Vendas para o Departamento de Compras	40	1	
	GN-TVDS –17	Formação de Preços, Planejamento de Vendas e Distribuição.	45	1	Graduação em Administração ou Marketing
	GN-TVDS –18	Técnicas de Apresentação, Administração de Tempo e Tomada de Decisão.	30	1	Graduação em Administração, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos
	GN-TVDS –19	Práticas profissionais integradas	60	1	Graduação em Administração com Habilitação em Financeiro, Especialização em Administração Financeira, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

ANEXO I - A (VAGAS POR COMPONENTE / MUNICÍPIO - PROFESSOR - FIC/BF NOVOS CAMINHOS / SEED

EIXO TECNOLÓGICO CURSO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		FIC: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO A INTERNET CH TOTAL: 200			
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	IC-AID-01	Ética e Cidadania	20	1	Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social
	IC-AID-02	Português Instrumental	15	1	Graduação em letras
	IC-AID-03	Inglês Básico	15	1	Graduação em letras com habilitação em inglês
	IC-AID-04	Informática Básica	30	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas e Tecnologia em Informática
	IC-AID-05	Tecnologia da Informação e Comunicação	40	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas e Tecnologia em Informática
	IC-AID-06	Uso da Internet, Navegação e e-mail	40	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas e Tecnologia em Informática



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO CURSO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN FIC: EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	PCD-EPVG-01	Leitura e Produção de Texto	20	1	Graduação em letras
	PCD-EPVG-02	Informática Básica	20	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas ou Tecnologia em Informática
	PCD-EPVG-03	Ética e Cidadania	10	1	Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social
	PCD-EPVG-04	Fundamentos da Linguagem Visual e do Designer	40	1	Graduação em Artes Visuais, Design.
	PCD-EPVG-05	Normas e Legislação	20	1	Graduação em Ciências da Computação, Análises de Sistemas ou Tecnologia em Informática
	PCD-EPVG-06	Produção Gráfica e Softwares de Editoração Gráfica	50	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN			CURSO FIC: EDITOR DE VÍDEO		CH TOTAL: 160
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	PCD-EV-01	Linguagem e Conceito de Edição	20	1	Graduação em Comunicação visual ou publicidade e propaganda.
	PCD-EV-02	Técnicas Básica de Montagem	20	1	Graduação em informática, Ciência da Computação ou Design.
	PCD-EV-03	Linguagem Publicitaria	30	1	Graduação em comunicação visual com ênfase em publicidade e propaganda.
	PCD-EV-04	Linguagem Jornalística e Cinematográfica	40	1	Graduação em Comunicação visual ou publicidade e propaganda.
	PCD-EV-05	Pós-produção em After Effectes	40	1	
	PCD-EV-06	Finalização de Projetos Audiovisuais	10	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN			CURSO FIC: FOTOGRAFO		CH TOTAL: 190
MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	PCD-FT-01	História da arte e da fotografia	40	1	Graduação em Artes Visuais, Design.
	PCD- FT-02	Fotografia científica, cultural, digital, jornalística, publicitária e fotojornalismo	50	1	Graduação em comunicação visual com ênfase em publicidade e propaganda.
	PCD- FT-03	Ética e Legislação	30	1	Graduação em Artes Visuais ou Design.
	PCD- FT-04	Técnicas fotográficas	60	1	Graduação em Artes Visuais ou Comunicação Visual
	PCD- FT-05	Organização de Mostra fotográfica	10	1	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN						CURSO FIC: ASSISTENTE DE COSTURA		CH TOTAL: 160	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO				
MACAPÁ-AP	PCD-AC-01	Equipamentos, Instrumentos e Maquinário de Costura	40	1	Graduação em Artes, graduação em segurança no trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho				
	PCD-AC-02	Corte e Costura: Vestuário e Moda Intima	40	1	Graduação na área da produção industrial ou Técnico (a) Têxtil em Malharia e Confecção com notório saber comprovado				
	PCD-AC-03	Materiais Expressivos	40	1					
	PCD-AC-04	Princípios Básicos de Modelagem	40	1					



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN CURSO FIC: ILUMINADOR CÊNICO CH TOTAL: 160					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	PDC-IC-01	Abordagem Ética, Sociológica e Organização Social do Trabalho	20	1	Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social
	PDC-IC-02	Saúde e Segurança do Trabalho	20	1	Graduação em segurança no trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho
	PDC-IC-03	Evolução da Tecnologia e Estrutura cênica do palco	20	1	Graduação em Teatro ou Artes Visuais.
	PDC-IC-04	Eletricidade Básica e Equipamentos de Iluminação cênica	30	1	Graduação em engenharia elétrica ou eletrotécnico
	PDC-IC-05	Coordenação, planejamento e documentação de um projeto de luz	20	1	
	PDC-IC-06	Montagem e operação de luz	30	1	
	PDC-IC-07	Linguagens Artísticas e literatura	10	1	Graduação em Teatro ou Artes Visuais



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

Edital 01/2021 – ANEXO I – VAGAS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS/TEC/FIC-SEED/AP

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO FIC: RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE CH TOTAL: 240 horas					
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
MACAPÁ-AP	AS-RSS-01	Comunicação e Linguagem	28	1	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa
	AS-RSS-02	Ética Profissional, Cidadania e Meio Ambiente	24	1	Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social
	AS-RSS-03	Biossegurança e Segurança no Trabalho	24	1	Graduação em Biomedicina, Biologia ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho.
	AS-RSS-04	Introdução aos Serviços Administrativos em Recepção de Saúde	32	1	Graduação em Administração Gestão Hospitalar
	AS-RSS-05	Informática Aplicada aos Serviços de Saúde	32	1	Graduação em Tecnólogo na Área de Informática
	AS-RSS-06	Recepção e Atendimento ao Cliente nos Serviços de Saúde	40	1	Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Pessoas.
	AS-RSS-07	Relações Humanas, Interpessoais e Postura no Ambiente de Trabalho	40	1	Graduação em Psicologia ou Graduação em Gestão de Recursos Humanos
	AS-RSS-08	Noções de Primeiros Socorros	20	1	Graduação em Medicina ou Enfermagem



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 01/2021 – PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC/SEED/AP

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/08/2021
Inscrição	03 a 06/08
Resultado preliminar dos classificados	09/08
Interposição de recursos	10/08
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos recursos	12/08
Convocatória 2ª Etapa para envio de documentos	13/08
Resultado 2ª Etapa e Homologação do Resultado Final	17/08



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 – PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
(PROFESSOR BOLSISTA)

Eu.....portador (a) do RG, nº...../..... e do CPF nº. residente nanº.....Bairro:....., na cidade de/....., **DECLARO para fins de habilitação à BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC/SEED**, que estou ciente e concordo com os termos do presente edital quanto ao atendimento do requisito de **não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais** junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS-03/2015-PRONATEC/SEED e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

...../.....,dede 2021.

Assinatura do Declarante



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 001/2021 – PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF	PIS:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
Centro/Escola:		Sigla:	
Curso (somente para professor):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador-Geral da Bolsa Formação <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Coordenador de Unidade <input type="checkbox"/> Orientador <input type="checkbox"/> Supervisor de Curso <input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:	Área:	Tempo de exercício na Educação Profissional	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista no Programa Novos Caminhos executados através do saldo remanescente do PRONATEC / MEDIOTEC conforme portaria 1.720/2019, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE. Estou ciente que a atuação no Programa Novos Caminhos (cursos técnicos e FIC) não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuarei na condição de bolsista. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE. O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade Ofertante em acordo com a Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.			
Local	_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do Bolsista	
_____ Assinatura do Coordenador Geral		_____ Assinatura do Diretor ou órgão equivalente	

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO- NOVOS CAMINHOS/SEED**São atribuições do bolsista Professor no âmbito da Bolsa- Formação do Pronatec/Novos Caminhos:**

IV - ao professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

V - ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência
- h) entrega dos diários de classe devidamente preenchidos ao final de cada componente ministrado.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 – PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(BOLSISTA PROFESSOR)

_____, portador(a) da RG. n.
_____ e CPF.: n. _____ nos termos que regem o Edital
001/2021– **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP**, declaro para os devidos fins que
não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao Governo Federal, Estadual,
Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N. 001/2021 – PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

ANEXO VI

TERMO DE ELIMINAÇÃO

(PROFESSOR)

Na qualidade de candidato (a) pelo **EDITAL N. XXX/2021– PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP** – publicado no DOE nºde, sob inscrição nºclassificado (a) e convocado(a) para comprovação documental referente ao Eixo Tecnológico/Item/função.....
.....firmo este Termo ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata **PSS/PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP**.

a seguir descritos.

_____ Macapá-AP, ____/____/2020.

Assinatura do(a) eliminado(a)

Assinatura legível da pessoa responsável pela conferência documental

Carimbo e assinatura da
Membro da Coordenação Estadual do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED

HASH: 2021-0803-0006-3639

EDITAL Nº 003/2021 - PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 003/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para preenchimento de vagas e cadastro reserva para **Equipe Técnica de Bolsista do Programa Novos Caminhos para atuar nos cursos Técnicos e FIC em ensino híbrido na Forma Remota e Presencial**, nos Municípios do Estado do Amapá (**Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque, Tartarugalzinho e Santana**)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, considerando a Lei Federal Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, pela Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS Supervisor de curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas** para desenvolverem suas atribuições nas unidades ofertantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito da Bolsa-Formação, através do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED, para posterior convocação e concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores. A nova ação estratégica deste programa, denominada NOVOS CAMINHOS, dá prioridade à oferta de cursos técnicos em concomitância ao ensino médio regular para alunos matriculados em escolas públicas.
- 1.2. Todas as atividades serão desenvolvidas sob as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC, Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2012 e Portaria n. 817 de 5 de agosto de 2015 do MEC e 4ª edição do Guia de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

2. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

- 2.1. A Bolsa-Formação será financiada pelo recurso advindo de saldo da pactuação anteriores (BF NOVOS CAMINHOS TD TÉCNICO e BF NOVOS CAMINHOS MEDIOTECH), sendo a utilização autorizada pelo Ministério da Educação e administrada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP).

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O **Processo** Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão responsável pelo Processo Seletivo designada pela Portaria 045/2021-SEED, para seleção de **Bolsista Supervisor de curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas – Novos Caminhos com oferta de ensino e acompanhamento na Forma Híbrida (Remota e Presencial)**, conforme perfil profissional exigido para cada componente dos cursos ofertados pelo Novos Caminhos/SEED, conforme Anexo I.

3.2. Dos requisitos para participação no Processo Seletivo



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Poderão participar deste PSS os candidatos que preencham **todos** os requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- e) Ter formação exigida para os componentes curriculares que irá concorrer conforme o Anexo I deste Edital;
- f) Não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais; e
- g) Não estar em Cargo Comissionado.

4. FASES DO PROCESSO

4.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) fases, eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Fase 1: Inscrição e preenchimento de formulário com as informações sobre títulos, experiência profissional e componente / município pleiteado pelo candidato, por meio do site do processo seletivo, a inscrição tem o caráter classificatório e eliminatório com pontuação **máxima de 100 pontos**.

4.1.2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, conforme cronograma de atividades anexo.

4.1.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos neste edital e a formação exigida para cada curso conforme o Anexo I deste Edital.

4.1.4. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará apenas um perfil de bolsista.

4.1.6. Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la.

4.2. Fase 2: Comprovação documental. Envio da documentação comprobatória do currículo informado no formulário de inscrição. De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consiste no envio dos documentos digitalizados em formato (pdf), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Cujo endereço de e-mail será publicado quando da convocação do candidato.

4.2.1. Os documentos originais a serem digitalizados em (pdf) são:

- a) Currículo Vitae ou Lattes;
- b) CPF;
- c) Documento de identificação informado na inscrição;
- d) PIS/PASEP ou NIT;
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2020;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar;
- i) Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- i. O certificado *lato* ou *stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil deve ter passado por processo de revalidação, nos termos da legislação vigente;
- j) Declaração que não possui vínculo empregatício, para aqueles que informarem que não possuem vínculo;
- k) Autorização do setor/órgão informando que possui disponibilidade de tempo para o exercício da docência, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, inciso II da Resolução n. 72/2011/FNDE;
- l) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se;
- i. Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
 - ii. Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
 - iii. Termo de posse e declaração de experiência constando o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo e respectiva assinatura do emitente.
- 4.2.2.** A conferência entre os dados informados na inscrição e os documentos digitalizados a partir dos originais será feita de forma remota, conforme relação dos itens 4.2.1 deste edital e respectiva formação acadêmica informada, no item 4.2.3

4.2.3. - TABELAS DE PONTUAÇÃO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

TABELA I - PONTUAÇÃO - SUPERVISOR DE CURSO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com e Especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de curso) sem vínculo empregatício	20	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de curso) com vínculo empregatício	15	
03	Experiência de no mínimo 02 (dois) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa
04	Experiência de no mínimo 02 (dois) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa
05	Título de Especialista em áreas afins, diferente dos itens 1 e 2 desta tabela.	15	Não cumulativo
06	Título de Mestre na área pretendida.	20	
07	Título de Doutor na área pretendida.	30	
	Total	100	

TABELA II - PONTUAÇÃO - APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação exigida: nível médio sem vínculo empregatício	10	10
02	Formação exigida: nível médio com vínculo empregatício	05	05
03	Curso técnico na área de informática	20	20
04	Experiência na área pedagógica ou administrativa	20	20
05	Cursos de informática, CH mínima de 80 horas	5 pontos por curso (limitados a 6 certificados)	30
06	Participação em Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 160 horas	5 pontos por curso (limitados a 4 certificados)	20
Total			100

5. DA FUNÇÃO DA EQUIPE DE BOLSISTA NO ENSINO HÍBRIDO (REMOTO E PRESENCIAL)

- 5.1. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe etc) já são previstos em sua carga horária.
- 5.2. O membro da equipe de bolsista deverá ter disponibilidade para participar das atividades programadas para os cursos, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Unidade ofertante dos cursos do Novos Caminhos, com o máximo de carga horária 20 horas semanais, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.
- 5.3. O Bolsista deverá utilizar a plataforma G-Suíte da Google para o acompanhamento dos cursos e dos componentes curriculares, é obrigatória a criação e a manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) por meio da Plataforma Google Sala de aula (Classroom).
- 5.4. As atividades curriculares serão ofertadas no ambiente AVA na forma síncrona (vídeo conferências, seminários virtuais etc), assíncronas variadas e presenciais quando necessária e autorizada pela Direção da Unidade Ofertante ou Remota com os cuidados sanitários vigentes da data das aulas.
- 5.5. As atividades síncronas ou presenciais deverão ser disponibilizadas aos alunos no horário previsto pela oferta do curso.
- 5.6. Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- 5.7. As despesas decorrentes de acesso à internet, de deslocamento do Bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo), para acompanhar as aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições, serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. BOLSISTA SUPERVISOR DE CURSO DE CURSO

6.1.1. Formação: Graduado em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar

6.1.2. Das atribuições do bolsista Supervisor de curso de Curso

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- k) Articular em parceria com a equipe pedagógica dos Centros de Educação Profissional ofertantes e unidades remotas de ensino:
 - k.1 Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
 - k.2 Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;
 - k.3 Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;
 - k.4 Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
 - k.5 Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;
 - k.6 Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;
 - k.7 Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
 - k.8 Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;
 - k.9 Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
 - k.10 Elaborar relatórios de mensais de acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, propondo ações pedagógicas significativas que concorram para a melhoria da aprendizagem escolar;
 - k.11 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
 - k.12 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
 - k.13 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

k.14 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
k.14 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

6.2. BOLSISTAS APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

6.2.1. Formação: Ensino Médio ou Curso Técnico Nível Médio

6.2.2. Das atribuições do profissional bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos
- d) estudantes no SISTEC;
- e) participar dos encontros de coordenação;
- f) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- g) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- h) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA- FORMAÇÃO

- 7.1. Carga horária: máximo de 20 horas semanais** conforme o art. 9º da Lei nº12.513/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.
- 7.2. Valores das Bolsas:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais para as função de Supervisor de curso por hora de 60 minutos trabalhados e R\$ 18 (dezoito reais) por hora de 60 minutos trabalhados para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas.
- 7.3.** O pagamento das bolsas no âmbito do Novos Caminhos/SEED dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela COFIC/SAGE/SEED.
- 7.4.** Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.
- 7.5.** Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa.
- 7.6.** A duração da bolsa será condicionada à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade ofertante/município onde os componentes curriculares serão ofertados e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

8. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS

- 8.1. Das vagas Ofertadas:** As vagas ofertadas serão para atender os cursos Técnicos de Nível Médio do Novos Caminhos/SEED e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme Anexo I deste edital.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 8.2. Cadastro Reserva (CR):** O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas conforme necessidade do **PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TÉC / FIC - SEED/AP** no prazo da vigência do PSS.
- 8.3. Da vigência do PSS:** Serão 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, ou não, por igual período.
- 8.4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência**
- 8.5.** As vagas ofertadas neste Edital são de ampla concorrência, em razão de que não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas às pessoas com deficiência, sendo que, se surgirem vagas, durante o prazo de validade do **PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TÉC/FIC-SEED/AP**, 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do **PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TÉC / FIC - SEED/AP** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de envio da documentação.
- 8.6.** Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 8.7.** Enviar quando solicitado os documentos em formato (pdf), a partir dos originais ou cópia autenticada em cartório do laudo médico digitalizada (pdf) com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 8.8.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 dias de efetivo trabalho do bolsista.
- 8.9.** O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 8.8 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será desligado da bolsa-formação.
- 8.10.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

9.1. Da Classificação

- 9.1.1.** A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo ao subitem 3.2, 4.2.3 e o Anexo I deste edital, cuja comprovação será obrigatória e na forma remota, no ato do envio dos documentos originais digitalizados em formato (pdf), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original) conforme item 4.2.1.
- 9.1.2.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para o componente curricular pretendido.
- 9.1.3.** Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR).



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9.1.4. Os candidatos **classificados na 1ª etapa** terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.

9.2. Da Desclassificação - Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 3.2. e no Anexo I deste Edital.

9.3. Da Eliminação: Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- a) Não enviar documentação digitalizada dentro do prazo (dia e hora) conforme publicação no site www.processoseletivo.ap.gov.br para envio dos documentos.
- b) Designar representante para enviar a documentação digitalizada em pdf ao local e data designados para a sua comprovação documental;
- c) Deixar de enviar em formato (pdf) a partir do documento original) conforme item 4.2.1, os documentos requeridos no ato da comprovação documental;
- d) Na comprovação documental vier a ser detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 3.2, no subitem 4.2.1, 4.2.3 e no Anexo I deste Edital;
- e) Na comprovação presencial algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos no item 4.2.1 deste Edital.
- f) Inobservância do item 4.2.1, alíneas “f” e “g” deste edital;
- g) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- j) Apresentar pendências documentais ou avaliação insuficiente no desenvolvimento da atividade de docente (ex-bolsistas), conforme prevê Art. 10 da Resolução n. 72/2011/FNDE.

9.4. Não serão divulgados os candidatos desclassificados e ou eliminados deste processo seletivo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

- a) Maior idade; (previsão explícita da regra do art. 27, parágrafo único, do estatuto da pessoa idosa, que determina a idade como primeiro critério de desempate para candidatos com 60 anos ou mais;
- b) Sem vínculo empregatício;
- c) Com maior tempo de experiência na Educação Profissional;
- d) Com maior titulação;

11. DOS RECURSOS

11.1. Recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente pelo endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

11.2. Cada candidato poderá impetrar **um único** recurso.

11.3. A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, ao resultado deste Processo.

11.4. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

12. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 12.1. Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites www.processoseletivo.ap.gov.br conforme cronograma de atividades.
- 12.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da 1ª ETAPA (preenchimento das informações) e da 2ª FASE (comprovação da documentação e títulos) pelo candidato.
- 12.3. O resultado final será homologado pela Secretária de Estado da Educação e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

13.DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA.

- 13.1. Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br, sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.
- 13.2. O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente no endereço informado após a publicação do Resultado final, em convocação específica para assinatura do termo de compromisso e recebimento da carta de apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED.
- 13.3. Para efeito de concessão à bolsa formação Novos Caminhos, os convocados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do Anexo I, conforme cronograma de oferta de cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão designada pela Secretária de Estado da Educação.
- 14.2. É vedada a acumulação de bolsas remuneradas pelo Governo Federal, bem como pelo Governo Estadual.
- 14.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da demanda de bolsas NOVOS CAMINHOS/SEED/AP, da observância da ordem de classificação, da disponibilização financeira e do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.4. O candidato que concorrendo a vaga para os municípios de **Amapá, Calçoene, Laranjal do Jarí, Macapá, Oiapoque, Tartarugalzinho, Serra do Navio e Santana**, e resida em outro município, e que seja convocado e assine o termo de Compromisso, responsabilizar-se-á pelos custos de deslocamentos, estadia e alimentação até o município onde está classificado durante todo o período em que exercer a função de bolsista, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores lá despendidos, para qualquer finalidade.
- 14.5. A Coordenação Geral do Programa poderá, em caso excepcionais, convocar profissionais de outros códigos das quais não concorreu para suprir carências de componente curricular, desde que a formação exigida do componente curricular.
- 14.6. Durante o período de validade do **PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TÉC / FIC - SEED/AP** e seguindo o cronograma de oferta de cursos, a Coordenação Geral do Programa poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com a necessidade das Escolas/Centros de Educação Profissional. Desde de que haja oferta dos componentes curriculares dos cursos da Bolsa-Formação na respectiva Unidade Ofertante onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 14.7.** O candidato do **Cadastro Reserva** se convocado, deverá enviar a documentação em formato (pdf) sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original), conforme o subitem 4.2.1. comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 3.1 e no Anexo I e as demais condições constantes neste Edital.
- 14.8.** O candidato fará jus a uma **única** bolsa formação Novos Caminhos e receberá somente pelas horas trabalhadas na função em que foi classificado, cessando a remuneração quando do desligamento do Programa.
- 14.9.** Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Vagas EQUIPE TÉCNICA Novos Caminhos Técnico/FIC-SEED
 - Anexo II – Cronograma de Atividades;
 - Anexo III- Termo de Disponibilidade de tempo;
 - Anexo IV– Termo de Compromisso
 - Anexo V – Declaração de Desemprego;
 - Anexo VI – Termo de Eliminação;

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão competente.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 45115380. Cód. CRC: 5E7D507
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/08/2021 20:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2021 - PSS/EQUIPE TÉCNICA/NOVOS CAMINHOS TÊC/SEED/AP

DEMONSTRATIVO DE VAGAS – EQUIPE TÉCNICA

OFERTANTE	MUNICÍPIO	CURSO TECNICO	SUPERVISOR DE CURSO	APOIO
CEPAJOB	MACAPÁ	VENDAS	01	01
		HOSPEDAGEM	01	01
	OIAPOQUE	COMÉRCIO	01	01
	TARTARUGALZINHO	ADMINISTRAÇÃO	01	01
	LARANJAL DO JARÍ	HOSPEDAGEM	01	01
CIFPA	SANTANA	RECURSOS PESQUEIROS	01	01
GRAZIELA	MACAPÁ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE	01	01
		AGENTE COMUNIT. DE SAUDE	01	01
SALOME	SANTANA	PORTOS	01	01
		RECURSOS HUMANOS		
		MASSOTERAPIA	01	01
		IMAGEM PESSOAL	01	01
	LARANJAL DO JARÍ	IMAGEM PESSOAL	01	01
	MACAPA	IMAGEM PESSOAL	01	01
		MASSOTERAPIA		
		MASSOTERAPIA	01	01
TOTAL			14	14
OFERTANTE	MUNICÍPIO	CURSO FIC	SUPERVISOR DE CURSO	APOIO
CANDIDO	MACAPA	AGENTE INCLUSÃO DIGITAL CENTRO ASSISTENTE DE COSTURA FOTÓGRAFO EDITOR DE PROJ. VISUAL GRÁFICO EDITOR DE VÍDEO ILUMINADOR CÊNICO RECEP. SERVIÇOS DE SAÚDE	01	01
TOTAL			15	15

CÓDIGOS – FUNÇÃO SUPERVISOR DE CURSO E APOIO – TEC / FIC

MUNICÍPIO	CODIGO	VAGAS	CÓDIGO	VAGAS
	SUPER-MCP-FIC	1	APOI-MCP-FIC	1
MACAPA	SUPER-MCP	6	APOI-MCP	6
SANTANA	SUPER-STN	4	APOI-STN	4
LARANJAL	SUPER-LJAR	2	APOI-LJAR	2
OIAPOQUE	SUPER-OIA	1	APOI-OIA	1
TARTARUGALZINHO	SUPER-TART	1	APOI-TART	1
		15		15



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA - NOVOS CAMINHOS TEC/FIC/SEED/AP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/08/2021
Inscrição	03 a 06/08
Resultado preliminar dos classificados	09/08
Interposição de recursos	10/08
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos recursos	12/08
Convocatória 2ª Etapa para envio de documentos	13/08
Resultado 2ª Etapa e Homologação do Resultado Final	17/08



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III

EDITAL Nº 03/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (SUPERVISOR DE CURSO – TEC / FIC BOLSISTA)

Eu.....portador (a) do RG,
nº..... e do CPF nº. residente na
.....nº.....Bairro:....., na cidade de
...../....., **DECLARO para fins de habilitação à BOLSA-FORMAÇÃO NOVOS CAMINHOS/SEED**, que estou ciente e concordo com os termos do presente edital quanto ao atendimento do requisito de **não ter vínculo empregatício superior a 40h semanais** junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS-02/2021- EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS / SEED e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

...../.....,dede 2021.

Assinatura do Declarante



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2021 – PSS/ EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

TERMO DE COMPROMISSO DO EQUIPE TÉCNICA TEC / FIC

(a)

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	PIS:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
Centro/Escola:			Sigla:
Curso (somente para professor):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador-Geral da Bolsa Formação <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Coordenador de Unidade Ofertante <input type="checkbox"/> Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas <input type="checkbox"/> Supervisor de Curso			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:	Área:	Tempo de exercício na Educação Profissional	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil:		UF e Município de localização da agência:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista no Programa Novos Caminhos executados através do saldo remanescente do PRONATEC / MEDIOTEC conforme portaria 1.720/2019, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE. Estou ciente que a atuação no Programa Novos Caminhos (cursos técnicos e FIC) não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuarei na condição de bolsista. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE.			



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade Ofertante em acordo com a Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Bolsista
_____	_____	
Assinatura do Coordenador Geral	Assinatura do Diretor ou órgão equivalente	



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO- NOVOS CAMINHOS/SEED

(b)

São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa- Formação do Pronatec-Novos Caminhos/SEED:.

Ao supervisor de curso:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- k) Articular em parceria com a equipe pedagógica dos Centros de Educação Profissional ofertantes e unidades remotas de ensino:
 - k.1 Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
 - k.2 Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;
 - k.3 Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;
 - k.4 Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
 - k.5 Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;
 - k.6 Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;
 - k.7 Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
 - k.8 Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;
 - k.9 Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
 - k.10 Elaborar relatórios de mensais de acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, propondo ações pedagógicas significativas que concorram para a melhoria da aprendizagem escolar;
 - k.11 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
 - k.12 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
 - k.13 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
 - k.14 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

k.14 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (BOLSISTA SUPERVISOR DE CURSO / APOIO)

_____, portador(a) da RG. n. _____

e CPF.: n. _____ nos termos que regem o – **PSS/EQUIPE TÉCNICA**

NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP, declaro para os devidos fins que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

Macapá/AP, ____/____/_____.

Assinatura do Declarante



SEED
Secretaria de
Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP

TERMO DE ELIMINAÇÃO

(EQUIPE TÉCNICA – SUPERVISOR DE CURSO / APOIO)

Na qualidade de candidato (a) pelo **EDITAL Nº 003/2021 – PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP** – publicado no DOE nºde, sob inscrição nºclassificado (a) e convocado(a) para comprovação documental referente ao Eixo Tecnológico/Item/função.....
.....firmo este Termo ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata **PSS/EQUIPE TÉCNICA NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP**.
a seguir descritos.

..... Macapá-AP, ____/____/2021.

Assinatura do(a) eliminado(a)

Assinatura legível da pessoa responsável pela conferência documental

Carimbo e assinatura da
Membro da Coordenação Estadual do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 030/2021 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1662.0019/2021- GAB/CPE-SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pracuúba-AP, no período de 02 a 04.07.2021, para emissão de RG's na localidade de Agrovila.

- **Igor Ramon de Souza Brito** – Coordenador CPE – CDS - 3

- **Bianca Trindade dos Santos** – Gerente Núcleo de Monit. Controle e Avaliação – CDS – 2

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Gerente de Mobilização do Projeto de Articulação Institucional – CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 29 de junho de 2021
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3587

PORTARIA Nº 032/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1662.0011/2021- DA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 12 a 25.07.2021, onde realizaram Ação Itinerante de emissão de documentação civil.

- **Patricia da Silva** – Diretora Adjunta – CDS - 4

- **Joseman Pereira da Silva** - Responsável Por Ativ. Nível I – CDI - 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 20 de julho de 2021
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3581

PORTARIA Nº 036/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1662.0016/2021- DA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Oiapoque-AP, no período de 05 a 10.08.2021, com o objetivo de averiguação de novo espaço físico para mudança e ocupação com os serviços que hora encontram-se suspensos, uma vez que conforme Parecer Técnico supracitado, não é possível garantias de segurança aos servidores e usuários que comparecem a Unidade diariamente.

- **Patrícia da Silva** – Diretora Adjunta – CDS - 4

- **Joseman Pereira da Silva** - Responsável Por Ativ. Nível I – CDI - 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 30 de julho de 2021
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3607

PORTARIA Nº 029/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1662.0010/2021- DA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 30.06 a 09.07.2021, com o objetivo de acompanhar os ajustes finais no prédio do Super Facil referente a distribuição e identificação de guinchês dos serviços a serem ofertados, treinamento e supervisão dos novos sistemas de atendimentos e monitoramento junto aos atendentes, orientadores, supervisores e coordenação visando a abertura, daquela unidade do SuperFácil no município.

- **Patricia da Silva** – Diretora Adjunta – CDS - 4

- **Joseman Pereira da Silva** - Responsável Por Ativ. Nível I – CDI - 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 28 de junho de 2021
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3597

PORTARIA Nº 033/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0028/2021- GAB-CE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até ao distrito de Carapanatuba-AP, no período de 07 a 11.07.2021, onde realizaram Ação Itinerante para emissão de documentos.

- **Igo Ramon de Souza Brito** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS - 3

- **Bianca Trindade dos Santos** – Ger. de Nucleo de Mon. Cont.Aval. – CDS-2

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Ger. de Núcleo de Proteção Social- CDS – 2

- **Maria Silvane Ferreira da Luz** - Orientadora

- **Julio Cesar Paes Jacome de Araújo** – Atendente

- **Dione Ferreira da Gama** – Ger. Setorial de Articulação Institucional - CDS-2

- **Francisco Geovane Monteiro do Carmo** – Supervisor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de julho de 2021
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3589

PORTARIA Nº 034/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0027/2021- GAB-CE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Mazagão-AP, no período de 26 a 30.07.2021, a fim de realizarem Ação Itinerante para emissão de documentos.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS - 3

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Ger. de Núcleo de Proteção Social- CDS – 2

- **Maria Silvane Ferreira da Luz** - Orientadora

- **Julio Cesar Paes Jacome de Araújo** – Atendente

- **Dione Ferreira da Gama** – Ger. Setorial de Articulação Institucional - CDS-2

- **Francisco Geovane Monteiro do Carmo** – Supervisor

- **Caio Cesar Pimentel Jacome de Araújo** -Chefe de Unid. Administrativa – CDS-1

- **Jacilea Ferreira da Silva** – Auxiliar Administrativa

-**Luiz Cosmo Belo Camarão** – Atendente

-**Otniel Garcia Medeiros Monteiro** - Orientador

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de julho de 2021
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3605

PORTARIA Nº 035/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0030/2021- GAB-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Mazagão-AP, no período de 02 a 06.08.2021, a fim de realizarem Ação Itinerante nas localidades de Mazagão Velho e Comunidade do Carvão para emissão de documentos.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS - 3

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Ger. de Núcleo de Proteção Social- CDS – 2

- **Julio Cesar Paes Jacome de Araújo** – Atendente

- **Dione Ferreira da Gama** – Ger. Setorial de Articulação Institucional - CDS-2

- **Caio Cesar Pimentel Jacome de Araújo** - Chefe Unid. Administrativa – CDS-1

- **Jacilea Ferreira da Silva** – Auxiliar Administrativo

- **Otniel Garcia Medeiros Monteiro** – Orientador

- **Fábio Wendel dos Santos Teles** – Gerente Set. de Art. Institucional – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 02 de agosto de 2021.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3606

PORTARIA Nº 037/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.0830.0008/2021- DG/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Amapá-AP, no período de 12 a 23.07.2021, para Ação Itinerante.

- **Igor Ramon de Souza Brito** – Ger. De Posto de Atend. Interior - CDS – 2

- **Bianca Trindade dos Santos** – Gerente de Núcleo M.C. e Avaliação – CDS-2

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Ger. de Núcleo de Proteção Social- CDS – 2

- **Dione Ferreira da Gama** – Ger. Setorial de Articulação Institucional - CDS-2

- **Solange Regina Leal de Souza** – Atendente

- **Otniel Garcia Medeiros Monteiro** – Orientador

- **Luiz Cosmo Belo Camarão** – Atendente

- **Francisco Geovane Monteiro do Carmo** - Supervisor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 30 de Julho de 2021.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3583

PORTARIA Nº 038/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.0830.0009/2021- DG/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Mazagão-AP, no período de 26 a 30.07.2021, o referido servidor acompanhou a equipe na Ação Itinerante para emissão de documentos.

- **Fabio Wendel dos Santos Teles** – Ger. de Mob. Art. Institucional- CDS - 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 30 de julho de 2021
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3608

PORTARIA Nº 039/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0030/2021- GAB-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Mazagão-AP, no período de 09 a 11.08.2021, a fim de realizarem Ação Itinerante na localidade de Maracá, para emissão de documentos.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS - 3
- **Edirene Nascimento Fonseca** – Ger. de Núcleo de Proteção Social- CDS – 2

- **Julio Cesar Paes Jacome de Araújo** – Atendente

- **Dione Ferreira da Gama** – Ger. Setorial de Articulação Institucional - CDS-2

- **Caio Cesar Pimentel Jacome de Araújo** - Chefe Unid. Administrativa – CDS-1

- **Jacilea Ferreira da Silva** – Auxiliar Administrativo

- **Otniel Garcia Medeiros Monteiro** – Orientador

- **Fábio Wendel dos Santos Teles** – Gerente Set. de Art. Institucional – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 02 de agosto de 2021.
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3584

PORTARIA Nº 028/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0017/2021- GAB-CE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 25 a 28.06.2021, com o objetivo de realizar ajustes técnicos nos equipamentos de informática daquela unidade.

Daniel dos Santos Mesquita – Chefe de Unidade de Informática – CDS -1

João Batista Pantoja – Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de julho de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0803-0006-3596

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 292/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0055/2021 - PROTOCOLO /UEAP e 0056/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOHNNY WILLIAM FERREIRA LOBO	0967284-2-02	27/07/2021
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	0116369-8-02	28/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0803-0006-3590

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2021 – IAPEN/AP X FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e Passagens

Fluviais para atender as necessidades do Instituto de Administração do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0005/2021 - COPLAN / IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI** - CNPJ nº 08.641.928/0001-67.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 551.122,30 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2021 à 25 de Julho de 2022.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Roberto do Socorro Magave Amador
Diretor-Presidente do IAPEN-AP, em exercício.
Decreto nº 2530/2021-GEA

HASH: 2021-0802-0006-3547

PORTARIA Nº195/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 613.433.152-04, policial penal, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil)**, com o objetivo para a compra de material elétrico para a manutenção da iluminação externa do cadeião, conserto de roçadeiras e motor elétrico do portão da COPEF, que serão enquadrados como material de consumo natureza 339030 e Serviços e Terceiros de Pessoa Jurídica 339039, processo Nº 0009.0127.0608.0005/2021.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação Operacionalização do Sistemas Prisional e Programa de Trabalho Custódia e Reintegração Social: 33.202.14.421.0038.2412.0.160000.0.1.01.000000 – Fonte 101, RTU, conforme especificação abaixo: 33.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 339030 - Material de Consumo – **R\$ 2.000,00** 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **R\$ 2.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2021-0803-0006-3594

PORTARIA Nº 199 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária do Corregedor - CORREGEPEN/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO S. MAGAVE AMADOR, CORREGEDOR - CORREGEPEN/IAPEN estará afastado por 30 dias para gozo de férias, a contar de 02 à 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria CORREGEPEN/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor: **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal – CORREGEPEN/IAPEN matrícula nº 0107756-2-01, para responder pelo cargo.

Art. 2 - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Art. 3 – Torna-se sem efeito a Portaria nº 198 de 02 de agosto de 2021

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0803-0006-3574

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 607 / 2021-DETRAN/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada responsável, gradual das atividades e adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do Decreto nº 2710 de 02 de agosto de 2021, art.12, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as atividades desta Autarquia, colocando sua Diretoria, Coordenadorias, Assessorias, Núcleos, Unidades e Circunscrição Regionais para funcionar, otimizando as ações para dar efetividade aos serviços do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o trabalho presencial é necessário no sentido de promover as ações que tornarão possível a realização dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que todos os servidores deverão cumprir os protocolos sanitários e manter o distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscara facial.

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o retorno das atividades presenciais aos servidores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, a partir de 03 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0803-0006-3637

PORTARIA Nº0604 / 2021 - DETRAN / AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de

28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Condutor de Transporte Escolar, com carga horaria de 50 horas/aulas realizado no período de 12 a 16/07/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANDERSON JOSÉ PAIXÃO PINHEIRO
02	ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA
03	ANTONIO CHARLES GUEDES DOS SANTOS
04	CLAUDIONE TEIXEIRA DA SILVA
05	DANIEL GOMES FERREIRA
06	DANILO CHAVES DAS MERCÊS
07	DERIVALDO NASCIMENTO DO CARMO
08	EDUARDO DA SILVA GOES

09	EUCLERE GERSON DE LIMA SOUZA
10	FRANCINEI BARBOSA DA CONCEIÇÃO
11	GILBERTO DA SILVA MACHADO
12	IVANILDO MARTINS MESQUITA
13	JAIRO ARAUJO FREITAS
14	JOSÉ ADELVIRGE BRAGA GAMA
15	JOSÉ BENEDITO DA SILVA FERNANDES
16	JOSÉ DA CRUZ MONTEIRO
17	JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
18	LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA
19	MAURINO DE ASSUNÇÃO LOBATO
20	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
21	VILSECLEI MEDEIROS DA SILVA
22	WELLITON FURTADO PINTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0803-0006-3582

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 089/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	DKS 8135	AS0008833	13/10/2019	5010	0
02	QLQ 3692	AS0008799	15/10/2019	7030	1
03	BER 0627	AS00034618	28/10/2019	5045	0
04	BER 0627	AS00034619	28/10/2019	6599	2
05	NFB 6948	AS00034608	28/10/2019	6599	2
06	NFB 6948	AS00034609	28/10/2019	5010	0
07	NEN 3613	AS00035180	29/10/2019	6653	1
08	QEQ 0355	AS00041307	20/01/2021	6599	2
09	NNH 6220	AS00040395	14/03/2021	5010	0
10	NET 0859	AS00036509	02/05/2021	5010	0
11	JVI 6472	AS00043967	08/05/2021	5010	0
12	NEX 7538	AS00036545	17/05/2021	5010	0
13	QVY8D39	AS00047440	18/05/2021	5010	0
14	NEX 3389	AS00047483	18/05/2021	6599	2
15	NER 9641	AS00047633	20/05/2021	6599	2

16	NER 9641	AS00047648	20/05/2021	5045	0
17	NER 9641	AS00047650	20/05/2021	5037	1
18	NER 9641	AS00047651	20/05/2021	5134	1
19	QLP 3268	AS00047498	22/05/2021	6653	1
20	QLR 7559	AS00047677	22/05/2021	5010	0
21	QLR 7559	AS00047678	22/05/2021	5118	0
22	BQJ 5054	AS00047470	23/05/2021	5185	1
23	BQJ 5054	AS00047654	23/05/2021	7366	2
24	QLO 4700	AS00047711	23/05/2021	5010	0
25	QLO 4700	AS00047712	23/05/2021	5118	0
26	QLO 4700	AS00047713	23/05/2021	6599	2
27	NEO 0161	AS00047525	25/05/2021	7579	0
28	NEO 0161	AS00047720	25/05/2021	5010	0
29	NEO 0161	AS00047721	25/05/2021	5118	0
30	NER 1737	AS00047662	25/05/2021	5908	0
31	QLS 1816	AS00047216	27/05/2021	5010	0
32	QLS 1816	AS00047217	27/05/2021	5118	0
33	NEW 2842	AS00047796	30/05/2021	6599	2
34	QLN 6964	AS00048252	01/06/2021	6599	2
35	OFL 6259	AS00048270	03/06/2021	5045	0
36	LTR 0780	AS00048123	04/06/2021	7366	2
37	LTR 0780	AS00048124	04/06/2021	5185	1
38	QLQ 6218	AS00048410	05/06/2021	5819	1
39	NEU 6761	AS00048278	05/06/2021	5010	0
40	QLR 5709	AS00030675	05/06/2021	6599	2
41	NEW 7484	AS00048415	05/06/2021	7340	0
42	QLN 6294	AS00048404	05/06/2021	5967	0
43	NET 3055	AS00048463	07/06/2021	5185	2
44	QLP5C03	AS00048456	07/06/2021	5185	2
45	QLQ 8536	AS00046728	07/06/2021	5010	0
46	QLQ1E23	AS00048293	08/06/2021	5045	0
47	JUB 2195	AS00048300	08/06/2021	5274	1
48	QLO 5544	AS00048051	08/06/2021	5967	0
49	NEV 1204	AS00048151	08/06/2021	5185	2
50	NET 0123	AS00048346	10/06/2021	7633	2
51	NEY 7046	AS00048215	10/06/2021	5169	1
52	QLN 2058	AS00048568	11/06/2021	5010	0
53	QLN 2058	AS00048569	11/06/2021	5118	0
54	QLP 5882	AS00048222	11/06/2021	5048	0
55	QLP 5882	AS00048223	11/06/2021	6599	2
56	NFA 1493	AS00047953	11/06/2021	5010	0
57	NFA 1493	AS00047955	11/06/2021	5169	1
58	QLQ 4359	AS00048540	11/06/2021	7340	0
59	NEP 5194	AS00048754	12/06/2021	5010	0
60	NEP 5194	AS00048755	12/06/2021	6599	2
61	NEP 5194	AS00048756	12/06/2021	5118	0
62	NEP 5194	AS00048757	12/06/2021	5169	1
63	NEP 5194	AS00048769	12/06/2021	5185	1
64	NEX 8515	AS00048385	12/06/2021	6653	1
65	NEL 0375	AS00048330	12/06/2021	6599	2
66	NET 6453	AS00048383	12/08/2021	5010	0

67	QLQ 4083	AS00047993	12/06/2021	5010	0
68	NEM 3243	AS00048815	13/06/2021	7633	2
69	QLO 4488	AS00048797	14/06/2021	5010	0
70	QLO 4488	AS00048808	14/06/2021	5118	0
71	NEQ 4984	AS00048837	14/06/2021	5819	2
72	NEU 4115	AS00048839	14/06/2021	5010	0
73	NEY 3189	AS00048847	15/06/2021	5045	0
74	NFA 4711	AS00048518	15/06/2021	5010	0
75	NFA 4711	AS00048519	15/06/2021	5118	0
76	NEP 7127	AS00048589	15/06/2021	5134	1
77	NEP 7127	AS00048590	15/06/2021	5037	1
78	QLR 6930	AS00048516	15/06/2021	7366	2
79	NEJ 7353	AS00048562	15/06/2021	6858	0
80	NEU 3437	AS00048238	15/06/2021	5010	0
81	QLS 8930	AS00048497	15/06/2021	7633	2
82	NEW 0274	AS00048236	15/06/2021	7579	0
83	EVO 2793	AS00048598	16/06/2021	5991	0
84	EVO 2793	AS00048598	16/06/2021	5991	0
85	NEZ 2954	AS00048596	17/06/2021	6599	2
86	QLO 6169	AS00048349	17/06/2021	5010	0
87	NEX 2461	AS00048247	17/06/2021	5169	1
88	NEU 3930	AS00048917	17/06/2021	5185	1
89	NEU 3930	AS00048918	17/06/2021	6599	2
90	NEN 2503	AS00049072	19/06/2021	5010	0
91	NEN 2503	AS00049073	19/06/2021	5118	0
92	AIY 4996	AS00049205	20/06/2021	5169	1
93	AIY 4996	AS00049206	20/06/2021	5010	0
94	AIY 4996	AS00049207	20/06/2021	6599	2
95	NER 8959	AS00049212	20/06/2021	5010	0
96	NER 8959	AS00049213	20/06/2021	6599	2
97	NER 0917	AS00049230	20/06/2021	6599	2
98	NEX 8478	AS00048994	20/06/2021	5010	0
99	NEO 4850	AS00048743	21/06/2021	5010	0
100	QLO 9223	AS00048883	22/06/2021	5010	0

Macapá, 02 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0803-0006-3626

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 090/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEZ 0413	AS00048805	22/06/2021	5010	0
02	NEY 3219	AS00049237	22/06/2021	5010	0
03	NER 6132	AS00048608	22/06/2021	6599	2
04	NER 6132	AS00048609	22/06/2021	5010	0
05	NEY 3910	AS00048610	22/06/2021	5010	0
06	NEY 3910	AS00048882	22/06/2021	5118	0
07	QDP 0495	AS00049235	22/06/2021	5010	0
08	QDP 0495	AS00049236	22/06/2021	6599	2
09	NEV 2866	AS00049233	22/06/2021	5045	0
10	QLO 7895	AS00048746	23/06/2021	6599	2
11	QLQ 4297	AS00048892	23/06/2021	5010	0
12	NEN 0036	AS00049330	23/06/2021	6599	2
13	NEN 0036	AS00049331	23/06/2021	5010	0
14	NEN 0036	AS00049333	23/06/2021	5720	0
15	NEN 0036	AS00049334	23/06/2021	5118	0
16	QLQ 4297	AS00048893	23/06/2021	5118	0
17	NEV 7972	AS00049222	24/06/2021	5010	0
18	NEI 7571	AS00048323	24/06/2021	5045	0
19	NEU 3556	AS00048733	24/05/2021	5045	0
20	NEU 3556	AS00048734	24/06/2021	6599	2
21	NEI 1083	AS00049364	24/06/2021	6599	2
22	QLO 5919	AS00049356	24/06/2021	7366	2
23	NER 1392	AS00048967	24/06/2021	7579	0
24	NER 3237	AS00049186	24/06/2021	6599	2
25	NER 3237	AS00049187	24/06/2021	5010	0
26	NEN 7314	AS00048747	26/06/2021	5010	0
27	QLP 3774	AS00049102	26/06/2021	5010	0
28	QLP 9443	AS00049113	27/06/2021	6599	2
29	QLS 8E04	AS00048113	03/06/2021	7579	0

Macapá, 02 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0803-0006-3627

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 099/2021 – JUCAP DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que

dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (um) Atestado de Pagamento- Benefícios CAF nº 0110137 Z, pertencente a cidadã brasileira Sra. **Jaina Figueiredo Costa**, expedido

pelo Fundo de Abono Familiar da Guiana Francesa-CAF, do Idioma Francês, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3585

PORTARIA Nº 101/2021 – JUCAP DE 30 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar **Roberto Eduaci dos Santos Queiroz**, Chefe de Gabinete/JUCAP, para cumulativamente e em substituição, responder pela Secretaria Geral/JUCAP, durante o impedimento da titular **Rosenilda Creusa Silva de Sousa**, que entrará de férias no período de 02 a 31.08.2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3577

PORTARIA Nº 095/2021 – JUCAP DE 16 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação em Língua espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento, Declaração de Consentimento: Emissão de um Passaporte dos Estados Unidos, em nome da menor **LORENA DE LIZ AGUILERA GÓMEZ**, de nacionalidade Cubana, do Idioma Inglês, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3578

PORTARIA Nº 096/2021 – JUCAP DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Casamento nº 06/2006, de 30/07/2020, pertencente a cidadã brasileira Sra. **Monique Moreira dos Anjos Rodrigues**, expedido pelo Oficial de Estado Civil, Sra. Patrícia **POLONY LARANCE**, do Idioma Francês, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3575

PORTARIA Nº 097/2021 – JUCAP DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação em Língua espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do Diploma de Graduação em Medicina em nome do Doutor **José Luis Lopez Guerrero**, nacionalidade Cubana, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3592

PORTARIA Nº 098/2021 – JUCAP DE 26 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sra. **LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada,

RG 275088-AP, CPF nº 126.993.492-91, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1295 – Apto. 902, bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do LAUDO MÉDICO, da Sra. **RUTH CLEIA DA SILVA BRITO**, expedido pelo Dr. **Luis Alejandro Cadena** em 19 de julho de 2021, do Idioma Português para o idioma Francês, (versão).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3595

PORTARIA Nº 100/2021 – JUCAP DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Nascimento Nº 001290/1981, de 15/06/2021, pertencente a cidadã francesa Sra. **Joelma Rodrigues da Silva**, expedido pelo (a) Oficial de Estado Civil por delegação do Prefeito, Yanna AFRIC, do Idioma Francês, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0803-0006-3576

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 008/2021 – HEMOAP

CONTRATO Nº 008/2021 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de São José dos Pinhais – PR, na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.086.763-5, CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, em razão do fornecedor/prestador de serviço ser representante comercial exclusivo do produto, conforme atestado de exclusividade assentados nos autos, nos termos dos artigos 25, I, c/c art. 26, II e III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2021 – HEMOAP e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/HEMOAP/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para atender as demandas

do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2.10.122.0002.2670 – Manutenção de serviços administrativos, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00048, de 26/07/2021;

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28 de julho de 2021 e encerramento em 28 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 29 de julho de 2021

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0803-0006-3624

PORTARIA Nº 36 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR**, para atuar como fiscal do Contrato nº 008/2021- HEMOAP que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 008/2021– HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula que trata das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2021.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0803-0006-3619

Companhia de Eletricidade do Amapá**PORTARIA Nº 138 / 2021– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2021 firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ com apoio da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO

DA PESQUISA – FADESP e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a celebração de Convênio para dar continuidade ao Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento denominado Sistema IoT-Cloud de Medição Centralizada de Energia Voltado a Rede CEA, conforme condições acordadas no Convênio em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula sexta que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Convênio,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR **JOSE ADEILTON BARBOSA LEITE** para fiscal do Convênio nº 001/2021 firmado entre a Universidade Federal do Pará com apoio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de julho de 2021.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0803-0006-3645

PORTARIA Nº 139 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **PEDRO DE MENEZES REIS**, Procurador- PRJ, estará em usufruto de 9 (nove) dias de férias no período de 21 a 29/07/2021, conforme C. I. nº. 548/2021 de 20/07/2021,

RESOLVE

NOMEAR, **VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE**, para exercer a Função Comissionada de Procurador-PRJ, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 21 a 29/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0803-0006-3647



Ministério Público

ERRATA DO EXTRATO DO 1º T.A AO CONTRATO Nº 019/2020/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DO 1º T.A AO CONTRATO Nº 019/2020/
MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0003082/2021-75.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 7.472 DE 30/07/2021, PÁG. 79.

OBJETO DO CONTRATO: : Contratação de serviços de telefonia de Serviço Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, Promotoria de Vitória do Jari e Mazagão, incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/ recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2020/MP-AP.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2021 e término em 16/07/2022.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2021 e término em 16/07/2022, ou até conclusão do procedimento licitatório para nova contratação de serviços de telefonia móvel, o que ocorrer primeiro.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0803-0006-3599

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003504/2021-30/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 335/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/09/2021 e término em 24/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Adalberto Alves Rocha**.

Macapá, 03/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0803-0006-3598

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de testagem RT/PCR (Transcrição Reversa seguida de Reação em Cadeia de Polimerase), para diagnóstico de COVID19, em caráter de urgência, para aplicação em casos suspeitos de infecção nos Integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 049/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003618/2021-56/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo início em 08/08/2021

e término em 08/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Alex Diego Pereira da Silva**.

Macapá, 03/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0803-0006-3580

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2021

Resultado Final da Licitação – Adjudicação

Objeto: **SERVIÇOS DE TELEFONIA** fixa comutada (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, Serviço de Discagem Direta Gratuita – DDG 0800 e Serviço de linha direta não residencial com fornecimento de PABX, conforme quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0003109/2021-25.

Empresa vencedora: - Empresa **CLARO S.A.** (CNPJ 40.432.544/0001-47) Vencedora no ITEM 1 com o preço total Global de **R\$ 149.979,19** conforme consta no sistema Comprasnet.

-O ITEM 2 teve como resultado DESERTO por não existirem propostas de empresas interessadas no presente certame.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.gov.br/compras**, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0182021 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame, com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 02/08/2021.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-0803-0006-3622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, objeto(resumo): **SERVIÇOS DE TELEFONIA** conforme o Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0003109/2021-25, na sessão realizada no sistema Comprasnet, **www.gov.br/compras**, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **CLARO S.A.** (CNPJ 40.432.544/0001-47) com Preço Total do item 01 de **R\$ 149.979,19**, por atender a todas as exigências do Edital, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça Secretário Geral - MP/AP

HASH: 2021-0803-0006-3623

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.477/2021 –DPE/AP

Extrato do Contrato nº 009/2021/DPE-AP, Defensoria Pública do Estado como contratante e a empresa Rio Madeira Certificadora digital Eireli como contratada.

CONTRATO Nº 009/2021/DPE-AP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08, resolvem celebrar o presente Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 017/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

A contratação e registro de preço de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Material de Consumo.

Nota de Empenho: 2021NE00099.

A VIGÊNCIA

A administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: **DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI / EMPRESA CONTRATADA**

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2021-0803-0006-3638

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VOLTADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Data: - 17/08/2021 às 09h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 880576.

Ferreira Gomes-AP, 29 de julho de 2021.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 240/2021 – CPL

HASH: 2021-0729-0006-3328

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 493/2021-PMPG.

No extrato de publicação da Lei nº 493/2021-PMPG, DE 07 DE JULHO DE 2021, publicado no Diário Oficial nº 7.458, Seção 03, Pág. 70 a 74 de 12 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ: Lei nº 0016/2021-PMPG, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SE: Lei nº 0493/2021-PMPG, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Porto Grande/AP, 21 de julho de 2021.
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

HASH: 2021-0726-0006-2761

Prefeitura Municipal De Pracuúba

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021-CLP/PMP, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada sob registro de preços para Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Permanentes, atendendo à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pracuúba; conforme condições Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: ATA nº 003/2021- PMP, Empresa vencedora: **AGRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** CNPJ (MF) Nº: 34.872.150/0001-07: Lotes:03,04,05,06,12,13,14,15,16,17,18 e 21 Valor de **R\$ R\$ 657.247,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais)** DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/07/2021. Vigência da ata: 15/07/2021 a 15/07/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 874880. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 042/2021-PMP.

HASH: 2021-0728-0006-3175

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO

ELETRÔNICO SRP nº 006/2021-CLP/PMP, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para registro de preços para Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Permanentes, atendendo à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pracuúba; conforme condições Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: ATA nº 001/2021- PMP, Empresa vencedora: : **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) Nº: 21.496.889/0001-10 . Lotes:01,02,07,09,10 E 22, Valor de **R\$294.500,98 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/07/2021. Vigência da ata: 15/07/2021 a 15/07/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº874880. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 042/2021-PMP.

HASH: 2021-0728-0006-3198

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2021-CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 043/2021-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **PATRICIA S. DA SILVA AUDITORIA CONTÁBIL** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 022/2021-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 043/2021-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Contabilidade, tendo como escopo a prestação de serviços na área tributárias, devendo ser atendidas a legislação tributária federal vigente, no que concerne aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste Contrato, já incluídos todos os seus custos, será de **R\$ 10.586,00 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotações orçamentárias para cobrir as despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Receita Operacional da CDSA, na Rubrica: 02.04.02 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, contados a partir de sua celebração.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Patricia Silva da Silva** (Representante legal da Patricia S. da Silva Auditoria Contábil).

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021.

Edival Cabral Tork

Diretor Presidente – CDSA

HASH: 2021-0730-0006-3481

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ – CRC-AP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ - CRC-AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, mais formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRC-AP.

O resultado definitivo para todos os cargos de nível superior está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O Concurso Público fica homologado nesta data.

Contadora TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CRCAP

HASH: 2021-0803-0006-3567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021CPL/PMT

Processo Nº 0000077.05.2021-25-SEMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UBS LAGO NOVO DE TARTARUGALZINHO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/08/2021 as 09h30min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/08/2021. as 09:30h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 17/08/2021 as 11h00min. . (horário de Brasília)

Número da Licitação: Nº 878749

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoesapmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 03 de agosto de 2021.
Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0802-0006-3555

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021CPL/PMT

Processo Nº 0000074.05.2021-25-SEMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UBS COLONIA DO CEDRO DE TARTARUGALZINHO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2021 as 09h30min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2021. as 09:30h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 18/08/2021 as 11h00min. . (horário de Brasília)

Número da Licitação: Nº 878754

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoesapmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 03 de agosto de 2021.

Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0802-0006-3553

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021CPL/PMT

Processo Nº 0000151.06.2021-25-SEMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UBS JOSE ALVES DE MEIRELES E UBS LIVRAMENTO DE TARTARUGALZINHO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/08/2021 as 09h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/08/2021. as 09:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 18/08/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Número da Licitação: Nº 880117

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoesapmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 03 de agosto de 2021.

Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0802-0006-3551

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 CPL/SEMSA/PMT

Processo Nº 0000143.06.2021-25/SEMSA/PMT

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 17 de Agosto as 09h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/08/2021. as 09h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 17/08/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 881285

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaosemampmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 02 de Agosto de 2021.
Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0802-0006-3554

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021CPL/PMT

Processo Nº 0000164.06.2021-25-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO COVID-19 (SARS-COV-2)**, para atender a Rede Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/08/2021 as 14h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/08/2021. as 14:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 17/08/2021 as 14h30min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 881308

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaosemampmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 03 de agosto de 2021.
Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0802-0006-3552

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Presidente do Sindicato da Categoria Econômica das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Amapá – SINEPE/AP, no uso de suas atribuições, convoca todas as escolas filiadas, por meio de seus representantes, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia **20 de agosto de 2021**, no Colégio Moderno, localizado à **Av. Feliciano Coelho, 125 – Trem**, iniciando-se os trabalhos às 18h, em primeira convocação na presença da maioria das filiadas com direito a voto por seus representantes, ou na falta do quórum necessário às 18h15min em segunda convocação, verificada a presença de no mínimo 05 (cinco) filiadas por meio de seus representantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas referentes aos anos de 2017 a 2020; 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) O que ocorrer.

Macapá/AP, 26 de julho de 2021
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Presidente do SINEPE/AP

HASH: 2021-0726-0006-2757

PUBLICIDADE

AGOSTO LARANJA
Mês de conscientização sobre a
ESCLEROSE
MÚLTIPLA



Assembléia Legislativa

LEI Nº 2581, DE 23 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2581, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a hemodiálise em trânsito para pacientes portadores de doenças renais crônicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, o Governador sancionou tacitamente e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 4º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes portadores de doença renal crônica em tratamento em clínicas particulares ou conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que, por qualquer motivo, necessitarem locomover-se para qualquer lugar do Estado, terão direito de realizar as sessões de hemodiálise em qualquer clínica conveniada mais próxima, apresentando a carteira informando ser portador de doença renal crônica, sem necessidade de prévio agendamento.

Art. 2º Para ter direito de fazer a sessão necessária bastará que o paciente apresente a carteira estadual de portador de doença renal crônica, para que seja agendada a sessão no mesmo dia, ou no máximo no dia seguinte, devendo as sessões serem realizadas com intervalo de um dia enquanto o paciente esteja em trânsito na cidade onde pretende realizar as sessões, o que deverá obedecer às regras do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo por este custeado.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, regulamentar e emitir a carteira estadual de portador de doença renal crônica, para fins desta Lei.

Art. 3º Para os fins de cumprimento da presente Lei, desde que conhecidas as clínicas existentes na cidade onde o paciente pretenda realizar as sessões, poderá ser feito agendamento por telefone com antecedência mínima de 24 horas, devendo a clínica informar o dia e horário para realização das sessões em trânsito, cabendo em qualquer hipótese, ao paciente informar o tempo aproximado de permanência na cidade que pretende ir.

Art. 4º A hemodiálise em trânsito não poderá ultrapassar o período de 30 dias, devendo o interessado retornar a sua cidade de origem após esse período.

Art. 5º A clínica que realizar a hemodiálise em trânsito deverá entrar em contato com a clínica onde o paciente realiza o procedimento e obter todas as informações acerca do método utilizado para realização das sessões, inclusive o tipo de agulha e os medicamentos que são ministrados na clínica de origem.

Art. 6º Caberá à clínica de origem, sempre que o paciente manifestar a sua intenção de ausentar-se da sua cidade de origem, informar, com antecedência, a relação das clínicas na cidade para onde este pretende ir, bem como emitir e entregar a cada paciente a carteira estadual de portador de doença renal crônica, informando a condição da pessoa portadora de doença renal crônica e constando o direito de fazer hemodiálise em trânsito em qualquer estabelecimento de saúde conveniado com o Sistema Único de Saúde - SUS que realize tal procedimento no território estadual.

Art. 7º A infração de qualquer dispositivo desta Lei será punida com a pena prevista para o crime de omissão de socorro, além da medida administrativa de descredenciamento da clínica conveniada perante o Sistema Único de Saúde - SUS.



Art. 8º As clínicas de tratamento de hemodiálise particulares ou conveniadas terão o prazo de sessenta dias, para se adaptarem às disposições da presente Lei, podendo ainda ser criados horários diferenciados para tratamento de pacientes que estiverem em trânsito e necessitarem de hemodiálise, inclusive no período das 0:00 horas até as 6:00 horas da manhã.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de julho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

HASH: 2021-0803-0006-3634

LEI Nº 2582, DE 23 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2582, DE 23 DE JULHO DE 2021

Denomina de Rodovia Josmar Chaves Pinto a atual Rodovia Juscelino Kubitschek no Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, o Governador sancionou tacitamente e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 4º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO** a atual Rodovia Juscelino Kubitschek, que interliga os municípios de Santana e Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Macapá, 23 de julho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

HASH: 2021-0803-0006-3631

LEI Nº 2583, DE 23 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2583, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, através de SIM Chip Card para estudantes, regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio da rede de ensino de escolas públicas estaduais, enquanto perdurar a pandemia provocada pelo Coronavírus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, o Governador sancionou tacitamente e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 4º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a garantia de acesso à internet pelo uso de SIM Card Chip, com fins educacionais à estudantes, regularmente matriculados, da rede de ensino de escolas públicas estaduais, que estejam cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, durante o período em que perdurar a modalidade de trabalho remoto na rede estadual de ensino e a pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID19.

Art. 2º. Para solicitar a garantia do benefício disposto no artigo 1º, o estudante deverá estar regularmente matriculado no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio da rede de ensino das escolas públicas do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos deverá ser feita através de documento oficial, assinado pelo responsável da unidade escolar em que o aluno (a) estiver matriculado.

Art. 3º. O aluno poderá ter seu SIM Card Chip cancelado nos seguintes casos:

I - Forem verificadas fraudes, inverdades ou omissões nas informações fornecidas pelos alunos e responsáveis para o seu registro prévio;

II - O aluno que concluir o Ensino Médio durante o período de vigência do registro;

III - O aluno que abandonar ou desistir do Ensino Médio durante o período de vigência do registro.

Parágrafo único. Em caso de perda ou furto, deverá ser registrado o competente boletim de ocorrência, onde o responsável do aluno deverá encaminhar cópia ao setor educacional competente, para bloqueio do SIM Chip e nova aquisição do SIM Card Chip.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o período em que perdurar o regime especial de ensino na modalidade online, bem como perdurar o período de PANDEMIA do CORONAVÍRUS.

Macapá, 23 de julho de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

1

HASH: 2021-0803-0006-3641



Cód. verificador: 45271692. Cód. CRC: 0290793
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 03/08/2021 23:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

